



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 9

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1991

1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/91 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 18/91, de autoria do Senador Iram Saraiva, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa e do País, no período de 23 do corrente a 7 de março, para tratamento de saúde. Aprovado.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Proposta de modelo parlamentar adequado à realidade brasileira.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA, como Líder — Guerra no Golfo Pérsico.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 19/91, de urgência para o Ofício nº S/4/91, da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado por aquela Prefeitura no sentido de que seja autorizada a emissão de Letras e Bônus do Tesouro Municipal, destinados à rolagem de sua dívida mobiliária.

1.2.5 — Comunicação

— Da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, referente à indicação do Senador Humberto Lucena para Líder do Partido.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, do Requerimento nº 13/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes.

1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a declaração de nulidade dos atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas ou a exploração das riquezas do solo e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emendas.

Parecer nº 480, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Relator: Senador José Paulo Bisol (com voto vencido, em separado, do Senador João Menezes), sobre decisão da presidência acerca de questão de ordem levantada pelo Senador Cid Saboia de Carvalho sobre o reconhecimento ou não do líder de partido que integre bloco parlamentar. Aprovado.

Mensagem nº 15, de 1991 (nº 29/91, na origem), relativa a pleito da República Federativa do Brasil para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de até trezentos e dez milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial. **Retirado da pauta** pela Presidência.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 19, de 1991, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA — Expediente do Conselho Federal da OAB, encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados, sobre o uso abusivo das medidas provisórias e sobre a revisão constitucional.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Encerramento dos trabalhos da Comissão Mista incumbida de proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 294. Guerra no Golfo Pérsico.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Análise da situação do Nordeste.

SENADOR ESPERIDÃO AMIN — Audiência de S. Ex^a com o Sr. Presidente da República, juntamente com os Prefeitos de Criciúma e Araranguá, para tratar dos problemas do carvão e do meio ambiente, em Santa Catarina. Regulamentação do uso das medidas provisórias. Guerra no Golfo Pérsico.

SENADOR MÁRIO COVAS — Demissão de trabalhadores no porto de Santos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Fusão das empresas estaduais de telecomunicações.

1.3.3 Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se no próximo dia 26, às 10 horas, destinada a comemorar o centenário da primeira Constituição Republicana.

— Término do prazo sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/91.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 180, de 1991

3 — MESA DIRETORA

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Ata da 4^a Sessão, em 21 de fevereiro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Lavoisier Maia*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos Patrício — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Dérzi — Ronald Aragão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 1991**

(nº 4.575/90, na Casa de origem.)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais servidores da extinta Fundação Projeto Rondon redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas, nos termos do § 2º do art. 99º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do art. 5º da Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988, serão enquadrados nos planos de classificação de cargos e empregos dos órgãos ou entidades para onde ocorreu a redistribuição.

§ 1º O enquadramento far-se-á com a transformação do cargo ou emprego ocupado na data da redistribuição, observadas as normas pertinentes aos planos de classificação e retribuição de cargos e empregos dos órgãos

e entidades a que os servidores passaram a pertencer.

§ 2º O enquadramento no Plano de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, instituído de conformidade com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, far-se-á nos termos do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 2º Os efeitos financeiros do enquadramento vigoram a partir de 1º de março de 1990.

§ 1º A diferença que se verificar entre a remuneração percebida no órgão ou entidade de origem e aquela a que os servidores passarem a fazer jus após o enquadramento será assegurada como vantagem pessoal, nominalmente identificada, sobre a qual incidirão os reajustamentos gerais de vencimentos e salários.

§ 2º A vantagem pessoal de que trata o parágrafo anterior será reduzida sempre que os servidores, por qualquer motivo, mudarem de referência ou de categoria funcional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 138, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o an-

xo projeto de lei que "dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas".

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

E.M. N° 17

Em 9 de fevereiro de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Fundação Projeto Rondon foi extinta pela Lei n° 7.732, de 14 de fevereiro de 1989 e seus servidores foram redistribuídos para vários órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações.

2. As referidas redistribuições ocorreram com base no § 2º do art. 99, do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 5º da Lei n° 7.662, de 17 de maio de 1988.

3. Entretanto, para que esse ato possa ser efetivado integralmente, há necessidade de medida legislativa com vistas a permitir o enquadramento desses servidores nos quadros ou tabelas de pessoal que os acolheram, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 48 da Constituição, que somente permite a transformação de cargo e emprego mediante lei.

4. Por todo o exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que visa regularizar a situação desse pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração. — João Batista de Abreu, Ministro do Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 200
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional n° 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

TÍTULO I

Da Administração Federal

CAPÍTULO II

Das Medidas de Aplicação Imediata

Art. 99. O Poder Executivo adotará providências para a permanente verificação da existência de pessoal ocioso na administração federal, diligenciando para sua eliminação ou redistribuição imediata.

§ 2º A redistribuição de pessoal ocorrerá sempre no interesse do serviço público, tanto na administração direta como em autarquia,

assim como de uma para outra, respeitado o regime jurídico pessoal do servidor.

LEI N° 7.662, DE 17 DE MAIO DE 1988

Faculta aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

Art. 5º Os servidores dos ministérios, órgãos autônomos, autarquias e das fundações públicas, considerados prescindíveis à execução de suas atividades, poderão ser redistribuídos ou movimentados no âmbito desses órgãos e entidades, no interesse da administração.

LEI N° 5.645,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do serviço civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

Art. 1º A classificação de cargos do serviço civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes grupos:

De Provimento em Comissão
I — Direção e Assessoramento Superiores;
De Provimento Efetivo;
II — Pesquisa Científica e Tecnológica;
III — Diplomacia;
IV — Magistério;
V — Polícia Federal;
VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

VII — Artesanato;
VIII — Serviços Auxiliares;
IX — Outras atividades de nível superior;
X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração, cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior do ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam à representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-Lei n° 200, de 25-2-67.

Art. 4º Outros grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-Lei n° 200, de 25-2-67;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da locação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da provisão mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada grupo, inclusive através do treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo plano, a ser proposta pelos ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos haverá, em cada ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia uma equipe técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com incumbência de:

I — determinar quais os grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do plano.

Parágrafo único. Os membros das equipes de que trata este artigo serão designados pelos ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto, de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e, em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12-7-60, e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar quadros suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DO, de 11-12-70.)

DECRETO-LEI N° 2.280, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

Cria, mediante transformação, empregos na administração federal direta e nas autarquias federais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º São criados, mediante transformação e sem aumento de despesa, empregos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei N° 5.645, de 10 de dezembro de 1970, necessários à classificação dos atuais servidores contratados pelos órgãos da administração federal direta ou autarquias federais, para desempenho de atividades de caráter permanente e retribuídos com recursos de pessoal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores:

a) ocupantes de funções de confiança pertencentes ao Grupo de Direção e Assesso-

ramento Superiores de que trata a Lei nº 5.645, de 1970, ou de Função de Assessoramento Superior a que alude o art. 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969;

b) a que se referem o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, e o Decreto-Lei nº 1.241, de 11 de outubro de 1972;

c) de nível superior, ocupantes de empregos que exijam especialização correlata com o respectivo grau de formação universitária, nos órgãos ou autarquias voltados para atividades de execução, fomento e controle de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico e registro da propriedade industrial, facultada a opção, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da entrada em vigor deste decreto-lei, pela inclusão no Plano de Classificação de Cargos;

d) auxiliares aduaneiros, contratados em caráter excepcional e por prazo determinado para o desempenho de atividades de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, remunerados por recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF;

e) contratados pela União, no exterior, para a prestação de serviços em localidades situadas fora do Brasil;

f) bolsistas, estagiários e credenciados para prestação de serviços.

Art. 2º Os servidores serão classificados após habilitação em processo seletivo interno, aplicado pelas unidades de pessoal dos órgãos ou autarquias a que pertençam, sob a supervisão do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Parágrafo único. Os servidores inabilitados ou que não participarem do processo seletivo de que trata este artigo serão submetidos a treinamento e a nova avaliação.

Art. 3º Os servidores serão localizados na primeira referência da classe inicial da categoria funcional, cujas atribuições guardem correlação com as dos empregos ocupados na data de vigência deste decreto-lei, observada a escolaridade ou habilitação profissional exigida para o ingresso na mesma categoria funcional.

Parágrafo único. Os servidores localizados nos termos deste artigo serão reposicionados em uma referência para cada 18 (dezesseis) meses de efetivo exercício no emprego ocupado na data de que trata este artigo.

Art. 4º Se as atribuições inerentes aos empregos que os servidores optantes ocupam não estiverem previstas no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970, considerar-se-á, para efeito de indicação da categoria funcional, emprego semelhante quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

Art. 5º Na hipótese de os servidores de que trata este decreto-lei estarem percebendo remuneração superior à resultante da classifi-

cação, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º, ser-lhesão asseguradas diferenças individuais, como vantagem pessoal nominalmente identificável, em que incidirão os reajustamentos gerais de vencimentos e salários.

§ 1º As gratificações e demais vantagens a que os servidores venham a fazer jus em decorrência da classificação serão calculadas nos termos da legislação pertinente.

§ 2º As diferenças individuais de que trata este artigo serão reduzidas sempre que os servidores, por qualquer motivo, mudarem de referência ou de categoria funcional.

Art. 6º Aplica-se o disposto neste decreto-lei à classificação dos docentes contratados e retribuídos pela dotação específica de pessoal, na carreira de Magistério Superior e de 1º e 2º graus do Serviço Civil da União e das autarquias federais.

Parágrafo único. O tempo de efetivo exercício, no emprego de magistério ocupado na data de vigência deste decreto-lei, será considerado para efeito de progressão funcional na carreira de Magistério Superior e de 1º e 2º graus, nos termos das normas pertinentes específicas.

Art. 7º A classificação dos servidores de que tratam os arts. 1º e 6º será feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, promovendo-se o ajustamento da lo-

tação com observância dos percentuais fixados para progressão funcional.

Art. 8º Os órgãos de pessoal submeterão ao Departamento Administrativo do Serviço Público a proposta de inclusão dos servidores de que tratam os arts. 1º e 6º até 30 de junho de 1986, sendo consideradas automaticamente extintas as respectivas tabelas, com a classificação dos servidores de que trata o caput do art. 2º, ressalvadas as exclusões a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Os servidores habilitados na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 2º serão classificados até 31 de dezembro de 1986.

§ 2º Os servidores que não forem habilitados na avaliação de que trata o parágrafo anterior terão os contratos de trabalho rescindidos.

Art. 9º Os efeitos financeiros da classificação de que trata este decreto-lei vigorarão a partir de:

I — 1º de janeiro de 1986, para os servidores a que se refere o caput do art. 2º;

II — 1º de julho de 1986, para os servidores a que se refere o § 1º do art. 8º.

Art. 10. As despesas decorrentes do disposto neste decreto-lei serão atendidas à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 11. O ministro extraordinário para Assuntos de Administração expedirá, por in-

termédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, as normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto-lei.

Art. 12. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. — JOSÉ SARNEY — Aluizio Alves.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 18, DE 1991

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para me ausentar dos trabalho da Casa e do Pabs, no período de 23 do corrente a 7 de março, a fim de me submeter, em Miami, EUA, a avaliação fisioterápica.

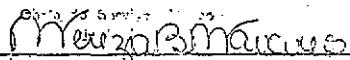
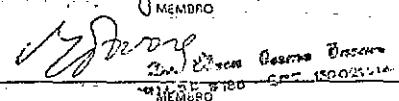
Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1991.
— Senador Iram Saráiva.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração da Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	
1 I R A M S A R A I V A	
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO
<input checked="" type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO	<input type="checkbox"/> CLT
ÓRGÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN
<input type="checkbox"/> CEGRAF	
TIPO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE	
<input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO	
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	
GRAU DE PARENTESCO:	
CID	
722.016 + 722.419	
LICENÇA	
AFASTAMENTO	
A PARTIR DE	
23.2.91	
Nº DE DIAS	
9 (Nove) dias	
SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL	
<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383 §3º	
<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
MÉDICO-CARIMBO/ASSINATURA	
BRASÍLIA, 21.3.91 Dr. Octavio Ottinger de C. Silveira Ditador da SSMS	

JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS	
PRESIDENTE	
MEMBRO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
4	<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em / / CHIEF DO SEURO
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo Em / / DIRETOR DA SRAES
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em / / DIRETOR GERAL

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador **Divaldo Suruagy**.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é da tradição republicana que a Federação e a República são princípios inamovíveis e irreformáveis de todas as Constituições que adotamos desde 1891, e é de se supor que não haja correntes partidárias ou ideológicas expressivas dentro da sociedade com aspirações para alterar esse entendimento que se tornou pacífico ao longo de nossa evolução política, nos últimos cem anos. Entretanto, se República e Federação são princípios imutáveis do Direito Constitucional brasileiro, o mesmo não se pode dizer da escolha do sistema de governo, em que pese o presidencialismo dominante que tivemos, quer nos quarenta anos de vigência da Carta Republicana de 1891, quer nos últimos quarenta anos a partir da Constituição liberal de 1946.

A opção entre parlamentarismo e presidencialismo constitui um dos temas mais antigos e, por consequência, um dos debates mais

permanentes do Parlamento brasileiro. Não apenas nos momentos de elaboração constitucional como o que vivemos, mas sobretudo nas horas de crise, que não têm sido nem menos densas nem menos freqüentes em nossa história política. Seria praticamente impossível inová-lo, quer em termos de apreciação doutrinária, quer em relação a soluções criativas como prática de política.

Se o regime parlamentar tornou-se, a partir da República, uma tese vencida no processo político brasileiro, isto se deve menos à condenação formal do regime de gabinete do que à reedição da tese relativa à incompatibilidade entre sistema federativo e regime parlamentar. A despeito de ter sido esta a opinião dos grandes doutrinadores do presidencialismo republicano, já que Rui Barbosa a defendeu em duas entrevistas famosas sobre a revisão constitucional, em 1910 e 1917, não foram poucos os que, nos debates constitucionais do Congresso, em 1891, defenderam posição inteiramente contrária.

Os adeptos do parlamentarismo, portanto, nem se dobraram a uma tese hoje superada, nem renunciaram às suas convicções parlamentaristas pela vitória incontestável da experiência presidencialista de 1891. A melhor evidência das fragilidades do presidencialis-

mo brasileiro, no entanto, é a circunstância de que, tanto na Constituição de 1934 quanto de 1946, foi sempre muito forte o empenho pela mudança de regime e muito vigorosa a corrente a favor do regime de gabinete. Não valesse esse argumento que, no meu entender, é suficiente e bastante, bastaria lembrar que, mesmo depois da rejeição da emenda parlamentarista de Raul Pilla — obtida, sobretudo, graças ao brilho, à erudição e ao talento do parecer contrário que lhe opôs o então Deputado Afonso Arinos, mestre de todos nós e exemplo para todas as gerações —, foi o parlamentarismo a única porta de saída para a crise gerada a partir da renúncia de Jânio Quadros, em agosto de 1961.

E quero relembrar vários diálogos que mantivemos com o Sr. Senador Afonso Arinos de Mello Franco, quando S. Ex' confessava o seu arrependimento e a sua tristeza em não ter adotado a tese parlamentarista, já quando foi o relator daquele famoso projeto. O Senador Afonso Arinos de Mello Franco defendeu, intransigentemente, na Assembleia Nacional Constituinte de 1987 e 1988, e em várias oportunidades, da tribuna desta Casa, o regime parlamentarista como a solução ideal para os conflitos da sociedade brasileira.

Há, entre os analistas da nossa realidade, os que não se cansam de identificar na origem da crise política brasileira menos uma crise de poder que uma crise na disputa pelo poder, o que agravaria o conflito político interno, abrindo caminho para as tentações autoritárias e o recurso à mediação militar como última instância de arbitramento nesse confronto. Quantas vezes lideranças políticas bateram à porta dos quartéis fazendo com que os militares se transformassem em árbitros das soluções do processo político nacional!

Não seria o exercício da Presidência em si, com todos os seus defeitos e ornamentos, mas a deflagração prematura do processo sucessório que, tradicionalmente, no Brasil, se abre no dia seguinte ao da posse de cada Presidente. Mal o Presidente da República é empossado, mal o Governador de Estado é empossado, já se começo a discutir, através da imprensa, quem vai ser o seu sucessor. Ele está iniciando o seu mandato e já se começo a discutir quem vai sucedê-lo. Essa é uma característica nociva do regime presidencialista dentro da nossa sociedade.

A essa realidade não formal não foram imunes nem mesmo as sucessões dos Presidentes militares. Mesmo no regime militar, mal o Presidente era escolhido já se começava a discutir qual militar iria ser o seu sucessor.

Por outro lado, entretanto, entendo os argumentos ponderáveis e procedentes, sem dúvida, dos que continuam com suas inabaláveis convicções presidencialistas. Partidos políticos fortes em sua estrutura, organização e capacidade de atuar são requisitos indispensáveis ao êxito e à viabilidade dos regimes parlamentares. Da mesma forma, a transição dos gabinetes, mais ou menos freqüentes, segundo a natureza do sistema partidário, impõe a existência de um estamento burocrático estável e organizado, para que não se desestruture, nem se desorganize, nessa fase de mudança, a continuidade das tarefas administrativas do Estado. No Brasil, como tem sido típica característica ao longo dos anos, faltam-nos, em maior ou menor escala, os dois pressupostos essenciais do parlamentarismo.

Acolho também, como razoável, o argumento dos analistas e cientistas sociais, que vêem em razões mais estruturais do que de organização formal do sistema de Governo, a raiz da crise brasileira. Para estes, o que contribui para a instabilidade institucional é, exatamente, a incapacidade de operar mudanças na estrutura econômica e na organização social do País.

Todas essas razões aqui dispostas têm o claro sentido de fixar minha posição em relação ao assunto que continua presente no debate político brasileiro. Sou dos que entendem que os princípios ideológicos radicais inflexíveis não se situam no campo da prática da política, na medida em que pertencem ao domínio da filosofia política, da teoria política. E são, por isso mesmo, incompatíveis com a dinâmica própria da práxis a que está submetida a política como atividade humana.

Tenho a meu favor a afirmação de Karl Mannheim de que a ideologia é o mito dos

que não têm outro mito. Pessoas carentes de mito buscam-no na ideologia para substituir o vazio, o seu anseio; buscam uma mitologia para preencher seus sonhos.

A escolha do sistema de governo, portanto, não é — e o distingo aqui claramente da forma de governo — por isso mesmo, uma questão ideológica. Adotam práticas parlamentaristas em seus sistemas, tanto os países de conformação socialista como a União Soviética ou a China, quanto os países de configuração tipicamente capitalista, como ocorre com a Grã-Bretanha, a Alemanha ou o Japão.

O que é curioso e singular é que regimes marcadamente comunistas — marxistas adotaram até como rótulo do seu sistema de governo o processo democrático. A então extinta República Democrática da Alemanha, que era a Alemanha comunista, a Alemanha Oriental, se rotulava de república democrática tal a pressuposição de que o regime parlamentar imposto naquele país era considerado uma democracia.

Trata-se, por consequência, de uma questão que transcende os posicionamentos ideológicos e partidários. Por isso, é preciso discuti-la com a racionalidade dos momentos de reflexão como o que vivemos.

A discussão entre a opção parlamentarista e a tradição presidencialista deve, com toda opção típica do processo político, ser encarada como de natureza conflituosa. É um conflito de concepções e é ao mesmo tempo um conflito de interesses. Como conflito antagônico, entendo que a solução viável é a negociação entre os dois grupos que, partindo de alguns pressupostos com os quais todos concordamos, podem levar a um modelo consensual para a solução de algumas questões que historicamente caracterizam a luta pelo poder no Brasil.

Essas premissas básicas podem ser sintetizadas em alguns pontos que me permitem destacar e que são, sumariamente, os seguintes:

a) efetivamente, não dispomos, no Brasil, de dois requisitos básicos para o modelo clássico dos sistemas parlamentaristas: uma forte e atuante estrutura partidária, nem um estamento burocrático estável e internamente organizado, capaz de assegurar continuidade ao processo administrativo;

b) em compensação, todos podemos reconhecer que o presidencialismo clássico que temos praticado, a despeito dos diferentes modelos constitucionais que adotamos, é altamente concentrador de poderes, tornando o papel da representação política com assento no Congresso, quando não meramente decorativo, pelo menos institucionalmente frágil. E como isso é verdadeiro nos dias de hoje!

A conclusão inevitável desses dois pressupostos é a de que o parlamentarismo é inviável e o presidencialismo é indesejável. O nosso desafio para dar racionalidade a esse debate consiste em buscar a fórmula de tornar o parlamentarismo viável e o presidencialismo desejável. Em outras palavras, se não nos servem as fórmulas clássicas e puras do parlamentarismo tal como praticado no Rei-

no Unido, e do presidencialismo, tal como concebido nos Estados Unidos, não de nos servir fórmulas intermediárias que de um lado expurguem o que inviabiliza o parlamentarismo entre nós e, de outro lado, abrandem os aspectos indesejáveis do nosso presidencialismo.

Vou deter-me na análise dos conceitos fundamentais clássicos de ambos os sistemas para, a partir deles, tirar algumas conclusões que embasarão o meu raciocínio. O modelo que em seu famoso trabalho Walter Bagehot chamou de "governo de Gabinete", título, aliás, aproveitado pelo maior constitucionalista inglês contemporâneo para um dos livros, de sua trilogia clássica, Sir Ivor Jennings, tem por característica o fato de as articulações governamentais terem surgido no seio do parlamento, e de ser ele responsável somente perante a representação política que, em caso extremo, pode decretar a sua queda ou remoção. Da mesma forma, tem o governo a faculdade de dissolver o parlamento ou de pedir a sua dissolução ao chefe de Estado, quando não obtiver o seu voto de confiança, para, em melhores circunstâncias, convocar novas eleições parlamentares.

O que diferencia os vários tipos de governos parlamentares ou governos de gabinete é a natureza do sistema partidário. De fato, onde só existem dois partidos ou nos países em que um partido tem a possibilidade de conseguir a maioria absoluta das cadeiras do parlamento — aqueles sistemas a que o professor Maurice Duverger chama de sistemas de "partido dominante" — o parlamentarismo apresenta características de maior solidez e estabilidade. Em outras modalidades, especialmente as que são preponderantes na Europa continental, a instabilidade das coalizões governamentais parece endémica. Contra essa instabilidade típica dos sistemas pluri-partidários têm sido tentados diversos corretivos, como ocorre na Alemanha. Baseando-se na dramática experiência da ingovernável República de Weimar, e na preocupação de evitar o vazio de poder, preventivamente ao mesmo tempo a pulverização do sistema partidário, a Lei Fundamental da Alemanha e a legislação dela decorrente adotaram medidas preventivas. Em primeiro lugar, a própria lei básica impõe a necessidade de que a desconfiança relativa a um chanceler não possa ser declarada, a não ser através de um voto de desconfiança constitutivo, o que significa um voto através do qual se eleja um novo chanceler. Complementarmente, com o objetivo de evitar a pulverização partidária, a legislação eleitoral só admite representação no parlamento aos partidos que obtenham um mínimo de votos equivalente a 5% do eleitorado, em um número mínimo de estados.

Só depois de quarenta anos uma nova legenda, o Partido Verde, conseguiu quebrar o autêntico bipartidarismo que foi implantado entre a Democracia Cristã e os Sociais Democratas, entre os quais os Liberais serviram sempre de fiel da balança.

Durante mais de quarenta anos os dois partidos, a Democracia Cristã e a Social Demo-

cracia dominaram a estrutura política da República Federal da Alemanha, hoje Alemanha na sua unificação.

Como assinala o professor Gianfranco Pasquino, embora se duvide que em condições de crise real esses mecanismos possam assegurar a estabilidade da forma de governo, eles podem operar como elemento de dissuasão, principalmente em relação aos componentes turbulentos da maioria governamental, e também como instrumento para esfriar as tensões emergentes.

Há duas outras variantes típicas do sistema clássico: a primeira é do parlamentarismo italiano, talvez o único que faz exceção à regra generalizada de que o líder do partido ou da coalizão de partidos vitoriosos nas eleições se tornem automaticamente o primeiro-ministro, uma prática que, sem dúvida, confere maior peso à importância imediata à escolha dos eleitores, e atribui, ao mesmo tempo, uma clara responsabilidade ao partido da maioria relativa ou absoluta e ao seu líder.

A outra variante é a dos países escandinavos, em que a estabilidade conseguida a despeito do sistema pluripartidário se deve menos aos mecanismos institucionais do modelo político do que às peculiaridades de cunho local.

Nesses países a consistência político-eleitoral dos partidos social-democráticos e a reduzida distância ideológica entre os partidos chamados burgueses, da oposição, é que têm permitido a formação de uniões ministeriais estáveis, de que é exemplo o longo predomínio exercido pelo Chanceler Olof Palme, da Suécia, assassinado depois da sua volta ao poder.

Ao contrário do que ocorre no sistema parlamentar, o presidencialismo clássico tem características inteiramente diversas. O presidente, usualmente eleito pelo sufrágio universal direto, subdividido ou não em colégios, acumula os poderes de chefe de estado e de chefe de governo, e escolhe pessoalmente os ministros, que são perante ele responsáveis e representam a Nação nas relações internacionais; o presidente é também a fonte das decisões em todas as leis importantes, quer pela iniciativa, quer pelo voto, que só por dois terços das duas Casas do Congresso pode ser rejeitado.

Estamos assistindo a um espetáculo altamente preocupante dentro da nossa realidade brasileira.

Os ministros da área econômica já elaboraram o Plano I de combate à inflação e de regularidade econômica, e o plano fracassou. Elaboraram o Plano II. Segundo vários economistas, este plano já nasceu morto. Tanto isso é verdadeiro que o Presidente da República o adotou, inclusive emprestando o seu nome ao Plano I. Pela primeira vez um Presidente na História deste País emprestou seu nome a um plano de governo. O Presidente Eurico Gaspar Dutra elaborou o Plano Salte; o Presidente Juscelino Kubitschek elaborou o Plano de Metas; tivemos o Plano Cruzado, no Governo do Presidente José Sarney; tivemos o Plano Bresser, o Plano Mafson; e,

pela primeira vez na história deste País, um Presidente da República emprestou-lhe o nome e o plano se transformou no Plano Collor. O Presidente fez aquela famosa assertiva — famosa pelo fracasso que trouxe — de que só tinha uma bala para esmagar o dragão da inflação. Já se está no Plano Collor II e nele ninguém acredita. O que vai acontecer? Quando esses ministros fracassarem —, porque já fracassaram, porque o próprio Presidente da República não acredita no plano, tanto é que não o defende, já que milhões de pessoas estão desempregadas, milhares de empresas requereram concordata e falência —, esses ministros vão dizer simplesmente que não deu certo e irão embora, sem nenhuma penalidade, sem nenhuma responsabilidade pelo caos implantado no País; simplesmente reencontrar que erraram e irão embora. Isso é um absurdo que não pode perdurar dentro da sociedade brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Ouço o discurso de V. Ex¹ com toda a atenção que merece e, inclusive, pela relevância do assunto. Não sei se V. Ex¹ vai chegar ao ponto a que me referirei. De qualquer modo, o aparte valerá como provocação à sua dissertação. Sou parlamentarista. Antecipo, porém, que tenho receio da modificação do regime pela inexistência de um quadro partidário adequado. Não temos, em realidade, partidos orgânicos, atuantes, obedientes a programas. Salvo algumas exceções, os partidos funcionam geralmente como ajuntamentos e para fins puramente eleitorais. Que será do regime parlamentarista se for instituído sem prévia e profunda modificação do quadro eleitoral, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Josaphat Marinho, fico feliz em saber que um homem da estatura política e da grandeza cultural e moral de V. Ex¹ defende o parlamentarismo como forma de governo ideal para um povo.

Nesse trabalho que estabeleci, estou citando experiências de outras nações para oferecer um modelo, que imagino seja mais adequado à nossa realidade. Dentro de poucos minutos tentarei chegar a estas sugestões; aí, eu gostaria de ouvir a opinião crítica de V. Ex¹, porque a opinião de V. Ex¹ terá muita influência no meu pensamento político, tal a admiração que lhe tributo.

A importância do papel do parlamentarismo decorre de duas singularidades: o caráter unipessoal do seu comando, quer dizer, o regime presidencialista, o comando do Presidente da República contraposto ao caráter coletivo do poder do Congresso. Aí está o grande choque. Enquanto o regime presidencialista é unipessoal no Brasil, o poder do Congresso é coletivo. Mas sempre o poder unipessoal impõe a sua vontade através de mil artifícios ao poder coletivo que, na sua

síntese, é o perfil nas virtudes e nos defeitos da sociedade brasileira. Em contraposição, os representantes populares do Legislativo, escolhidos em circunscrições inominadas e porta-vozes de interesses setoriais diversos, no caso dos deputados; e interesses federativos dos estados, no caso dos senadores, nessas condições, o Presidente é, necessariamente, ao contrário do que ocorre no parlamentarismo clássico, o verdadeiro e principal líder do partido dominante que o elege ou de uma coligação partidária, que lhe dá sustentação parlamentar.

Como estamos assistindo a esse espetáculo, fiquei feliz em saber que o ponto de vista de V. Ex¹, numa reunião do nosso partido, é contrário à formação de blocos, porque o Presidente descharacteriza os partidos. Se estamos lutando pelo fortalecimento dos partidos, por quê surgimento de blocos, enfraquecendo os partidos, quando o Presidente impõe a sua vontade?

Sua Excelência acumula funções políticas e administrativas que num sistema parlamentar estão entregues ao comando de lideranças distintas.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, Senador Cid Saboia de Carvalho.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Estava ouvindo V. Ex¹, ainda no meu gabinete, com esse tema fascinante que traz belos palpites para o coração da democracia brasileira. E não pretendia, propriamente, apartear a sua inteligência, a sua exposição, apartear-lhe a análise, tendo em vista não perturbar sua bela dissertação, mas, V. Ex¹ entrou, agora, num tema que é de muita importância e importância pessoal para mim. V. Ex¹ fala dos blocos parlamentares e mostra como isso é um abuso, embora autorizado regimentalmente, um abuso do presidencialismo dentro do Parlamento, porque é mais um braço, é mais uma maneira, é mais um modo de o Presidente da República ter interferências e, interveniências no Parlamento. Aqui, muitas vezes, falei sobre a formação desses blocos e até fiz críticas mordazes, por certo mordazes, mostrando que se o bloco se formava para alcançar a substituição dos partidos dos costumes do Senado, isso era absolutamente incompatível com o espírito democrático que deve nortear a Casa. O bloco foi formado, mas se comediou na influência mera diante das comissões e, por certo, na formação da Mesa. Já foi uma maneira nobre até de não alargar tanto o conceito do bloco. V. Ex¹ louva o Senador Josaphat Marinho, que do alto de sua experiência e da autoridade de seus conhecimentos, na reunião do seu Partido, segundo a notícia que nos dá agora, ficou contra a formação dos blocos, não por um sentido pragmático com o qual não se tocava ainda o atual senador, mas pelo espírito filosófico; no parlamentarismo que V. Ex¹ defende nesse instante, os partidos devem realmente ter uma definição doutrinária, uma

existência espiritual, material e ao mesmo tempo humana. Os partidos devem ser fortes, com pessoas fortes, com parlamentares definidos nas suas bancadas na defesa do seu programa. Quando se forma o bloco, quando os partidos quase se afastam do seu programa, se afastam de sua filosofia e unem uma ação dentro do Parlamento que descaracteriza a existência de cada grémio, isso é realmente muito ruim para nós parlamentaristas, que sonhamos com partidos fortes, partidos definidos e que não se unem porque as aparas das incompatibilidades parecerão aconchegos meramente políticos e porque não dizer meramente fisiológicos para atender às necessidades deste ou daquele momento, inclusive para acolher a tendência governista no coração de muita gente. Louvo V. Ex^o pelo seu pronunciamento, não quero fazer nenhum destaque das teses parlamentaristas, porque V. Ex^o sabe que na Assembléia Nacional Constituinte eu participei de todos os trabalhos que pretendiam levar o País ao parlamentarismo. Fui e sou parlamentarista antes, durante e depois da Assembléia Nacional Constituinte. Meus parabéns ao nobre Senador Divaldo Suruagy que sempre que vem à tribuna nos brinda com belas apreciações e colocações muito bem adequadas à sua brilhante personalidade.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço a V. Ex^o o aparte, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, que naturalmente enriquecerá este pronunciamento. V. Ex^o é, sem favor nenhum, um dos melhores constitucionalistas da Casa, uma das melhores cabeças jurídicas do Senado da República; endossa o ponto de vista que estamos esposando nesse momento na Tribuna da Câmara Alta do País.

Vejamos o que se vem passando nos Estados Unidos, onde a administração se torna, por força das necessidades peculiares do país, cada vez mais independentes do segmento político do poder. E os Estados Unidos são apontados como modelo de democracia para o resto do mundo!

O Sr. Aluísio Bezerra — Permite-me V. Ex^o um aparte, nobre senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre senador.

O Sr. Aluísio Bezerra — Em primeiro lugar, eu ressaltaria o pronunciamento que faz nesta Casa, creio que de interesse de todos nós e de toda a Nação, ao colocar no centro do debate a questão do parlamentarismo. Quero manifestar minha posição favorável a uma estrutura parlamentarista, naturalmente que admitindo que o parlamentarismo não seria uma varinha de condão, que traria as soluções dos problemas da estrutura sócio-económica do nosso País. Cria, entretanto, o espaço, a estrutura de combinação das forças políticas, de maneira, entendo, muito mais apropriada para dar esse encaminhamento. Se buscarmos os exemplos recentes da história, verificaremos que a Espanha, que viveu uma das ditaduras mais longas da história, secundada pelo seu vizinho Portugal —

sem falar na Grécia —, todos na Europa encontraram no regime de gabinete o instrumento de governabilidade que oferece maior participação dos diferentes segmentos políticos do país, na formulação do governo, sempre tendo um governo de maioria. O grande risco e as crises de governo resultam quando aquele que governa distancia-se, através de um fosso, de isolamento das forças majoritárias que estão em oposição ao Governo. O regime parlamentarista, por sua vez, permite-se estar sempre apoiado num governo de maioria e assegura a continuidade desse Governo, bem como assegura a estabilidade política, e, consequentemente, dá melhores soluções aos problemas econômicos e sociais a que está subordinado. Parabenizo V. Ex^o pela oportunidade que traz ao abrir o debate sobre esse tema atual e importante para a vida brasileira. E como V. Ex^o citou agora há pouco os Estados Unidos, abordaria a questão sob outro aspecto: dos países desenvolvidos e dos países em vias de desenvolvimento. Entendo que para os países desenvolvidos há muito mais facilidades, tanto com o regime parlamentarista como com o regime presidencialista. Mas para os países em via de desenvolvimento, onde as crises econômicas se fazem refletir constantemente no equilíbrio da vida política, o sistema parlamentarista — que por sua vez se fortalece nos partidos e, mais do que isso, sua existência contribui para fortalecê-los —, sem dúvida alguma é um instrumento muito mais consistente para dar solução aos problemas econômicos e sociais em bases democráticas.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Aluísio Bezerra, agradeço a V. Ex^o ter trazido para o debate dois exemplos; da Espanha e de Portugal, e por haver traçado um paralelo entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Não é por acaso que todos os países desenvolvidos do mundo, com exceção dos Estados Unidos, que têm um regime presidencialista muito peculiar, muito característico daquele povo, são parlamentaristas; e todos os países subdesenvolvidos do mundo, como os da África, da América Central, da América Latina e da Ásia são presidencialistas. Não é por acaso que estamos prisioneiros de um círculo vicioso, como se fosse uma fatalidade que os países desenvolvidos sejam parlamentaristas e os países subdesenvolvidos sejam presidencialistas, com exceção dos Estados Unidos.

Devemos buscar um modelo ou uma realidade para o cotejo social. O que não podemos é importar, a exemplo do que foi feito no Império, quando importamos o modelo político inglês para um país dos trópicos como o nosso. Ném na Primeira República, quando fomos buscar, através da inteligência privilegiada de Ruy Barbosa, o modelo da Constituição dos Estados Unidos, para implantar dentro de uma realidade totalmente distinta, como é a realidade brasileira.

Entendo que o erro trazido ao nosso País por nossos antepassados, maiores na sua inteligência e na sua estatura cultural, foi a impor-

tação de modelos de sistema de governo, inclusivo no Império. Não se deram sequer ao trabalho de buscar nova rotulagem para os partidos. Os partidos no Império eram Partido Conservador e Partido Liberal, os mesmos da Inglaterra.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^o um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com prazer, ouço V. Ex^o.

O Sr. Esperidião Amin — Em primeiro lugar, gostaria de dizer da minha satisfação em poder participar, com este modesto aparte, do pronunciamento com que V. Ex^o enriquece o Senado e esta sessão em particular. Junto a minha solidariedade à idéia que V. Ex^o expõe, uma vez que defendo igualmente a adoção do sistema parlamentarista, assim como defendi, desde a minha rápida passagem pela Câmara dos Deputados entre 1979 a 1983, a adoção do voto distrital misto. Junto com essa manifestação de solidariedade, gostaria de — não sei se antecipando trechos seguintes do seu pronunciamento — trazer também a questão da Federação para o sistema parlamentarista. Não é o único caso, mas o caso que melhor conheço de Federação com parlamentarismo é o da Alemanha; repito, não é o único, mas o que melhor conheço é da República Federal da Alemanha, agora Alemanha unificada. E lá, também nos estados, prevalecia o sistema parlamentarista, o que também defendi. V. Ex^o com a experiência de governador, por duas vezes exerceu o governo das Alagoas, onde também, a nível de governo estadual — V. Ex^o há de concordar —, existem as mesmas expectativas.

Aquilo a que V. Ex^o se referiu no início do seu pronunciamento que mal alguém assume, já se cogita sobre o seu sucessor, quero dizer que considero isso saudável, porque só não se cogita sobre um sucessor quando existe a ditadura. Quando há um mínimo de rodízio ou de alternância no poder, é natural que haja essa especulação, claro que exacerbada no presidencialismo; mas gostaria de indagar a V. Ex^o se neste pronunciamento — até porque isso seria útil para a discussão que certamente se travará na revisão constitucional — V. Ex^o tem uma posição a respeito da adoção, da extensão do parlamentarismo, a nível estadual, municipal e se esta extensão, segundo o seu ponto de vista e do estudo que antecedeu este pronunciamento, é ou não flexível, ou seja, se a Constituição Federal deixaria para estados e para municípios a escolha, a alternativa do sistema de governo a nível municipal ou estadual. Esta a indagação que gostaria de fazer, até como homenagem pelo conteúdo doutrinário do pronunciamento do ilustre Senador que ilustra com a sua presença esta Casa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Ex^o que é um desses políticos raros que consegue exercer funções executivas vitoriosas e levar o seu talento e o brilho da sua inteligência ao exer-

cício da atividade parlamentar, nos traz uma interpelação que respondemos ao analisar as diversas formas de governo, tanto parlamentarista como presidencialista em países que são apontados como modelos para o resto do Mundo. Ao término deste trabalho, trago a minha sugestão concreta, indo buscar um misto da experiência italiana e da francesa. Na minha opinião, essa conjunção de modelos, é o que melhor se adaptaria à sociedade brasileira. Como notam os cientistas políticos que mais acuradamente têm acompanhado a evolução política dos Estados Unidos, uma vez que o Congresso reage às iniciativas presidenciais — e olhe que o Congresso, nos Estados Unidos, tem uma força incrível —, mas raramente tem capacidade ou possibilidade de assumir a própria iniciativa, porque o fato gerador do acontecimento político, social e econômico é o Executivo. E aqui há vários ex-governadores de estados. V. Ex^a todos sabem, que o Poder Executivo é que cria o fato, e o fato depois de analisado, é elogiado ou criticado. Daí a crítica que, mais uma vez, faço ao Presidente da República, quando Sua Excelência critica o Congresso, afirmando que os que combatem o Plano Collor II não estão oferecendo sugestões, como se a crítica em si já não fosse uma grande colaboração para o aperfeiçoamento de um projeto de Governo submetido a uma Casa Parlamentar.

Nos Estados Unidos, o Congresso não tem competência de gerar o fato político ou o fato econômico. A iniciativa sempre fica com o Poder Executivo. E o resultado inevitável é a paralisação institucional.

Isto se deve, concluem esses cientistas políticos, à decadência dos partidos, causa e efeito da fragmentação da representação política e da sua falta de coesão.

Esses cientistas políticos estão afirmando que não são os partidos políticos do Brasil, são os Partidos Democrata e Republicano dos Estados Unidos que estão frágeis na sua estrutura para poder enfrentar o Poder Executivo. O mais grave é que não é o poder do Presidente, é o poder da burocacia ou da tecnocracia montada em torno da Casa Branca, como vou explicar a seguir.

Os sucessivos escândalos e os inevitáveis choques têm levado ao confronto, como os que ocorreram no Governo Nixon, no escândalo Watergate; no Governo Carter, no verão de 1979, quando do episódio da reforma da sua administração; no Governo Reagan, com o escândalo da venda das armas ao Irã, em que o Presidente, pelo menos pela sua afirmativa, desconhecia a venda dessas armas, ele era um prisioneiro da estrutura que o sustentava na Casa Branca. É o resultado dessa crescente disputa entre o estamento burocrático, que compõe a administração, e o segmento político que cerca o Presidente, fazendo da Casa Branca uma fonte de poder paralela e concorrente à administração do país.

Para viabilizar politicamente o seu programa, mantém o controle sobre a maioria parlamentar e faz funcionar politicamente a má-

quina administrativa. O staff da Casa Branca tem crescido assustadoramente nos últimos anos, não sendo exagero falar-se hoje de um governo paralelo, cuja atuação nem sempre consegue ficar sob os olhos do presidente e submeter-se ao controle do Chefe da Casa Civil.

Aqui, repito, há vários governadores de estado, alguns como eu, governadores de menores Unidades da Federação. Quantos fatos aconteceram no Rio Grande do Norte que o Governador Lavoisier Maia não sabia? Quantos fatos aconteceram no Governo do Piauí que o Governador Lucídio Portela não sabia? Quantos fatos aconteceram no Estado do Espírito Santo que o Governador Gerson Camata não sabia? Quantos fatos aconteceram no Governo do Rio Grande do Sul, embora o Rio Grande do Sul seja um grande estado, que o Governador Pedro Simon não teve conhecimento? Eu poderia citar dezenas de exemplos. Imaginem num País continental como o nosso? Imaginem num continente como os Estados Unidos?

A predominância do papel incontrastável e a preeminência do poder ilimitado do Presidente geraram entre os especialistas americanos um trocadilho em inglês — vou citá-lo em português —, segundo o qual o antigo temor da chamada “Presidência Imperial”, que era uma preocupação que dominava os fundadores da República Norte-Americana, quando eles temiam que o Presidente Washington se transformasse em rei, foi substituído pelo pavor da “Presidência em perigo” (*de Imperial a Imperiled Presidency*). Há um trocadilho em inglês, segundo o qual “a presidência hoje, o presidente é um prisioneiro da burocacia e da estrutura do estamento, num termo mais popular, existente em torno da Casa Branca”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar as campainhas.) — Nobre Senador Divaldo Suruagy, peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes e conclua o seu discurso.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa, é com tristeza, porque gostaria que este assunto fosse amplamente debatido pela Casa, mas atendendo à determinação de V. Ex^a concluirrei o meu pronunciamento.

Tal como no caso da Alemanha, cuja lei fundamental, inspirando-se no exemplo de Weimar, que ficou como um exemplo clássico no mundo ocidental, adotou medidas preventivas para evitar os riscos da acefalia do poder, em caso de crise política, em relação ao parlamentarismo. Lá também os sistemas presidenciais adotaram precauções específicas que evitassem o excesso de concentração de poderes típico do presidencialismo clássico segundo o modelo norte-americano.

O exemplo de maior sucesso é o do modelo constitucional da Quinta República Francesa. As diferenças formais e substanciais em relação ao presidencialismo norte-americano são inúmeras, mas as semelhanças também são importantes. Destas, a mais relevante é

a que respeita à eleição direta do Presidente da República por parte da população, adotada com a emenda constitucional de 1962 e, consequentemente, sua legitimidade pelo corpo eleitoral da nação. Além dessa semelhança, importante pelo título de legitimidade que o presidente adquire, existe uma gama de diferenças que o modelam globalmente como um sistema não assimilável ao tipo norte-americano. Em primeiro lugar, o presidente não é ao mesmo tempo chefe de Estado e chefe de Governo, como acontece nos Estados Unidos. É de sua exclusiva competência a escolha do primeiro-ministro que, dependendo em tal escala de sua opção, torna dependente de ampla consulta e acordo mútuos a composição do ministério. Teoricamente, o governo não necessita de um voto explícito de confiança da assembleia, como ocorre no parlamentarismo; esta, não obstante, pode votar uma moção de desconfiança, em face da qual o presidente deverá decidir se aceita a demissão do gabinete ou se dissolve a assembleia. Esta dissolução, no entanto, não está sujeita apenas à decisão presidencial, só poderá ocorrer depois de um ano das eleições legislativas.

Diversamente do que ocorre no sistema norte-americano, o papel dos partidos na eleição do presidente e na formação da maioria parlamentar é muito importante, talvez decisivo. As sucessivas eleições presidenciais, depois do desaparecimento de De Gaulle, que exerceu o seu mandato acima dos partidos — ele era o salvador da pátria, e triste de um povo que precisa de salvadores da pátria —, mostram exatamente isso. A escolha de Pompidou, em 1969, de Giscard d'Estaing, em 1974, e a de Mitterrand, em 1981, deixaram clara a divisão do eleitorado em duas facções distintas, segundo suas linhas partidárias. Da mesma forma, as eleições legislativas de 1973, 1978 e 1983 tornaram claro o mesmo fenômeno.

O inconveniente, que inúmeros especialistas previram muito antes que ocorresse, entre eles Duverger, que dois anos antes do fato escreveu o “Breviário de Cohabitação”, foi a situação vivida pelo país, com o presidente eleito por um partido ou coalizão e a maioria parlamentar formada pelo partido ou coalizão rivais. Isto se deveu, sobretudo, à circunstância de que o mandato presidencial era de sete anos e renovável, enquanto os mandatos parlamentares eram de cinco. O Partido Socialista, que em 1981 elegeu Mitterrand com o apoio do Partido Comunista, perdeu para os conservadores do Prefeito Jacques Chirac a maioria parlamentar em que se assentava o poder do Presidente.

A abordagem dessas diferentes modalidades de sistemas políticos teve o único propósito de tornar evidente a verdade que dispensa demonstração de que não há sistemas perfeitos. O que me parece claro, porém, é que as formas clássicas — a do parlamentarismo concebido na Grã-Bretanha por força de circunstâncias históricas, e a do presidencialismo posto em prática nos Estados Unidos em razão de suas peculiaridades políticas, e a

experiência já provou, no Império e na Primeira República —, dificilmente podem ser transplantadas com sucesso. Os exemplos aqui invocados da Alemanha, da Itália e da Quinta República em França mostram que, adaptados às peculiaridades locais e respeitando certas particularidades do sistema partidário vigente, um e outro podem se revelar úteis na configuração de nosso modelo político.

Para preservarmos o pluripartidarismo que parece derivar da natureza e da mutabilidade do processo político brasileiro, vejo como solução de compromisso a adoção do modelo francês, em que a divisão clássica de poderes do parlamentarismo entre chefe de Estado e chefe de Governo anula os inconvenientes já apontados da excessiva concentração de poderes nas mãos de um presidente da República que seja, ao mesmo tempo, chefe de Estado e chefe de Governo. É o caso dos que se imaginam enviados dos deuses para conduzir o destino dos povos. Temo muito as pessoas que se julgam enviadas dos deuses para a condução do destino dos povos, porque Deus só concedeu poder de milagre aos santos, e por delegação muito específica e muito clara. Desconfio de todo salvador de pátria.

A circunstância de fazer independente da maioria parlamentar a formação do gabinete é outra das inovações que, em meu entender, ameniza os riscos de instabilidade política do gabinete, como ocorre na Itália, por exemplo. Julgo que a contrapartida dessa desvinculação clara entre Executivo e Legislativo deve ser a do respeito à integridade dos mandatos parlamentares, negando-se ao chefe de Estado a faculdade de dissolver a assembleia.

Absorvendo o que entendo serem virtudes dos dois sistemas, esse modelo que há vinte e cinco anos, há um quarto de século, livrou a França das crises políticas, pode, em meu entender, com as adaptações aqui indicadas, ser a solução de compromisso, entre as tendências históricas que, sem alternativas, têm separado no Brasil presidencialistas convictos de parlamentaristas obstinados. Como não se trata, segundo frisei desde o início, de uma questão ideológica, não vejo por que não tentarmos vencer o círculo de ferro que, entre nós, tem impedido soluções que atentem mais para a eventualidade da crise do que para a permanência da normalidade. Os regimes e os sistemas provam-se na crise e na adversidade. Os que temos tido, como adaptações imitativas de modelos estrangeiros, não possuíram outra virtude que a de institucionalizar a crise, tornando-a permanente, como provam os últimos cinqüenta anos da vida política brasileira, marcada por nada menos de cinco textos constitucionais diferentes, no desaguar dos quais, ainda hoje, entre perplexos e preocupados buscamos um modelo político duradouro, estável e factível.

Exmº Sr. Presidente, Exmº Srs. Senadores, essa é a sugestão que trago ao julgamento da Casa maior do Parlamento brasileiro, com o intuito apenas de fomentar a discussão, de provocar o debate para um tema maior que

domina os anseios da nossa sociedade, que é da estabilidade política e, consequentemente, da estabilidade econômica e social. Esse é o modelo que devemos perseguir. Na minha opinião, o mais adequado para uma realidade, para um País que, num período que considero dos mais democráticos da sua História, após a Constituição, a mais liberal, antes da de 1987/88, que foi a Constituição de 1946, tivemos, de 1946 a 1964, quantos chefes de Governo? Tivemos o Presidente Dutra tivemos o Presidente Getúlio Vargas, tivemos o Presidente Café Filho, tivemos o Presidente Carlos Luz, tivemos o Presidente Juscelino Kubitschek, tivemos o Presidente Jânio Quadros, tivemos o Presidente João Goulart, tivemos os Ministros Brochado da Rocha, Tancredo Neves e Hermes Lima. Tivemos, de 1946 a 1964, em apenas 18 anos, dez chefes de Governo, dez chefes de Estado. Alguma coisa está errada nesse processo.

O regime presidencialista fracassou no Brasil. Fracassou porque é altamente concentrador de poder, num País cheio de distorções sociais e econômicas, cheio de concentrações de renda, de concentrações de desenvolvimento, empresta um poder tão forte ao Presidente, que ele é capaz de conquistar caracteres, é capaz de conquistar a honra de pessoas que, na minha opinião, eram inconquistáveis em sua integridade moral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra, pela Liderança do PMDB.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cólera está ameaçando as fronteiras do Brasil com o Peru, especialmente no que diz respeito ao Acre, às cidades de Cruzeiro do Sul e Brasiléia, bem assim, através dos rios Cayllle e Amazonas: pelas cidades de Apucarana e Iquitos, o tráfego nessa direção, e pelas cidades do Amazonas, Itabatinga, Benjamim Constant, Atalaia do Norte, até a cidade de Manaus e todas as cidades ribeirinhas. Estamos clamando todos os parlamentares da região amazônica, principalmente os do Acre e do Amazonas, para juntos pedirmos apoio do Governo brasileiro através do Ministério da Saúde, e do governo peruano, a fim de evitar que essa catástrofe atinja as nossas fronteiras.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão principal que nos traz aqui é que assistimos estorrecidos os últimos episódios da guerra no Golfo Pérsico. Quando finalmente surgiu uma iniciativa que conduz à solução negociada — pela qual vínhamos clamando daqui desta mesma tribuna há semanas — a humanidade observa, surpreendida, a decisão do comando militar encabeçado pelos Estados Unidos de desvalorizá-la desdenhosamente.

Estamos nos referindo à iniciativa da União Soviética que encaminha o conflito para um cessar-fogo imediato, para o cumprimento

da exigência mais fundamental da Resolução nº 660 da ONU — a desocupação militar do Kuwait pelo Iraque — a construção de mecanismos que visem assegurar uma paz duradoura entre estes dois países — a criação de uma força de paz da ONU a ser estabelecida entre os campos em litígio — e, finalmente, sem que seja precondição para o término imediato do conflito, a convocação de uma conferência internacional para a discussão e solução de todos os casos pendentes no Oriente Médio, sobre os quais, inclusive, já existem resoluções anteriores da ONU, como é a questão palestina.

Enquanto no mundo todo crescia uma onda de esperança, os comandantes militares do Pentágono decidem, ao contrário, intensificando os bombardeios maciços. Sabidamente atingindo alvos civis não tomam qualquer atitude que sinalize bom-senso, como por exemplo de adiar a decisão da chamada ofensiva terrestre, quando inevitavelmente o volume de vítimas e de destruição material será ainda maior do que já vem sendo até o momento.

Acreditamos que o Congresso Nacional não pode deixar de adotar uma posição sensata, humanitária e coerente com a necessidade de dar prioridade absoluta, e sempre, a soluções negociadas para todo e qualquer tipo de conflito. Apresentamos, pois, proposta de moção a ser assumida pelo Congresso, apelando às forças aliadas para que aceitem imediatamente um cessar-fogo como condição essencial para que sejam examinadas todas as propostas de solução para a guerra no Golfo.

Queremos, entretanto, registrar a necessidade de o Governo brasileiro sair do silêncio e denunciar as pressões externas. Não há dúvidas de que um País como o Brasil, com forte expressão no chamado Terceiro Mundo e com interesses importantes envolvidos na região do Golfo, em particular pela dependência energética, poderia, e ainda pode, adotar uma postura mais cidadã do mundo, em favor da paz.

Essa conduta brasileira é ainda mais oportunamente se analisarmos o noticiário da imprensa internacional indicando a existência de insatisfação por parte do governo norte-americano com a decisão brasileira de não se envolver militarmente na guerra do Golfo. Essa insatisfação não deixa de ser intolerável! É uma interferência indevida nos assuntos internos brasileiros!

Nossa preocupação com esse fato faz sentido se analisarmos a possibilidade, muito real, dessa cobrança norte-americana sobre o Governo brasileiro transformar-se, em face do não envolvimento militar brasileiro, num instrumento a mais de pressões intransigentes por parte dos EUA, quando estão em questão importantes negociações sobre comércio internacional, sobre transferência de tecnologia, sobre registro de patentes, sobre a dívida externa. Ou seja, temos sérios motivos para suspeitar que em face da política brasileira de não se somar às iniciativas das chamadas forças aliadas, novas e crescentes dificuldades, exigências e obstáculos sejam colocados

no caminho do Brasil quando do tratamento daquelas questões mencionadas.

Evidentemente, não pode haver dúvida de que na guerra do Golfo estão em jogo fatores que envolvem absolutamente todos os países, tendo em vista a disposição norte-americana em conseguir o estabelecimento daquilo que o Presidente George Bush chama de uma "nova ordem mundial".

A propósito, queremos registrar análise neste sentido contida em editorial do jornal militar *Ombro a Ombro*, considerado o portavoz dos oficiais da reserva das três Forças Armadas, que não apenas critica vigorosamente a "solução pela força no conflito em pleno limiar do terceiro milênio", uma crítica que não exclui o próprio desempenho do Secretário-Geral da ONU, Javier Perez de Cuellar. O jornal lamenta que a ONU nunca tenha levantado sua voz em defesa dos povos oprimidos, numa nítida alusão aos palestinos hoje subjugados pelos israelenses que nem sequer recebem máscaras contra gases venenosos que podem ser lançados pelo Iraque.

De acordo com nota publicada no *Correio Braziliense* no dia 1º de fevereiro, o jornal *Ombro a Ombro* traz ainda uma análise de um oficial general que comandou na amazônia, que afirma que "se o conceito das grandes potências de que o petróleo é da humanidade, analisando o affaire Kuwait, for estendido à visão de que a amazônia é patrimônio da humanidade, a soberania da Nação brasileira estará seriamente comprometida pela ganância das grandes potências".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cremos que essa ilação requer realmente, a nossa reflexão.

Ainda segundo o jornal *Ombro a Ombro*, a decisão do Conselho de Segurança da ONU divide opiniões nas forças armadas. "A ala moderada do exército — diz o texto — acha que a ONU se precipitou dando respaldo aos países que, notoriamente, têm interesse no Golfo Pérsico, como Estados Unidos, Inglaterra, França, Itália, e União Soviética, os principais integrantes daquele conselho".

Os fatos da guerra do golfo só fizeram confirmar as análises deste setor militar brasileiro. Os Estados Unidos estão visivelmente extrapolando o conteúdo da Resolução nº 660 da ONU. Sua ação bélica vai mais além da questão do Kuwait. Nota-se uma clara intenção de destruir o Iraque, como prova o bombardeio indiscriminado de bairros civis, de obras de infra-estrutura, de escolas e hospitais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha:) — Nobre Senador Aluizio Bezerra, peço a V. Ex^t que conclua o seu discurso, porque o seu tempo já está esgotado.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, há uma destruição em curso. E quando surge a possibilidade de que a retirada do Kuwait pelo Iraque seja finalmente determinada, objetivo perseguido pela Resolução da ONU, vemos sinais de que o comando militar liderado pelos norte-americanos tem preten-

sões mais amplas, tais como a de depor o atual governo do Iraque, quem sabe, instalar no Iraque, e muito provavelmente no Kuwait, governos totalmente manipulados pelos EUA. Para que esses objetivos sejam alcançados, a paralisação da guerra neste momento através mesmo de uma Moção de paz é um imenso prejuízo, um obstáculo.

É exatamente por isso que a proposta de paz lançada pelo governo na União Soviética foi recebida com tamanha incompreensão pelos Estados Unidos. Neste momento, para eles, a guerra passou a ser uma grande necessidade e uma grande possibilidade de lucrar e expandir seus domínios.

É fácil entender porque esta reação tão adversa a uma proposta de solução pacífica. O que se faz necessário é o posicionamento do Governo brasileiro diante dessa oportunidade esperançosa ainda mais, conforme alerta o próprio jornal *Ombro a Ombro*, quando os interesses monopólicos que hoje pretendem instrumentalizar a guerra no golfo, acalentam o sonho permanente de uma intervenção que vise internacionalizar a amazônia, apropriar-se dos minerais estratégicos ali existentes, quebrando, irreparavelmente, a nossa soberania.

Por tudo isto, solicitamos ao Congresso Nacional uma moção de apoio à proposta de paz colocada pela União Soviética, e ao governo brasileiro uma posição firme, independente, de apoio àquela proposta.

Sr. Presidente, tendo em vista as nossas responsabilidades diante de um conflito que traz consequências tão diretas, tanto por nossa estrutura rodoviária dependente de combustíveis e, portanto, vindo em grande parte da região do Oriente Médio, entendemos que esta Casa do Congresso Nacional, não tendo uma posição em apoio à paz, possa, significar uma omissão que poderá se reeditar em tempo que não podemos avaliar, mas enquanto esses interesses estratégicos estiverem, como de certa maneira já se tem falado sobre a Região Amazônica, uma das regiões que concentra a maior quantidade de recursos naturais do Mundo.

Essa a observação que queremos deixar registrada nesta oportunidade, pedindo apoio para essa proposta de paz que encaminhamos à Casa, na busca das assinaturas, para que possamos tomar uma posição dentro da responsabilidade que temos diante do povo brasileiro e que temos perante a História, no momento em que se discute e em que se abre uma oportunidade para colocar também a nossa opinião para que, de alguma maneira, possamos contribuir para os esforços de paz que faz toda a Humanidade com relação aos conflitos do Golfo Pérsico.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aurelio Mello — César Dias — Coutinho Jorge — Dival-

do Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — João Calmon — José Agripino — José Paulo Bisol — José Sarney — Mário Covas — Marlúce Pinto — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Raimundo Lira — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 19, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício N° S/4, de 1991, "da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado por aquela Prefeitura no sentido de que seja autorizada a emissão de Letras e Bônus do Tesouro Municipal, destinados à rolagem de sua dívida mobiliária."

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1991. Eduardo Suplicy, Ronan Leito — Fernando Henrique Cardoso — Marco Maciel — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 342 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

A bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, comunica a Vossa Excelência a indicação do nome do Senador Humberto Lucena para exercer a liderança do partido.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1991. — Cid Saboia — Rui Bacelar — Coutinho Jorge — Garibaldi Alves — César Dias — Nelson Carneiro — Flaviano Melo — Antonio Mariz — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Nabor Junior — Irapuan Costa Junior — Alfredo Campos — Amíl Lando — João Calmon — José Sarney — Ronaldo Aragão — Márcio Lacerda — Aluizio Bezerra — Onofre Quinlan — Ronan Tito — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa)

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião do dia 20 do corrente, o Requerimento nº 13, de 1991, de autoria do Senador Amazônino Mendes, solicitando informações do Ministério da Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência ao iniciar a votação da Ordem do Dia, sente-se no dever, porém, de informar à Casa que em relação ao item I, referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até trezentos e dez milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial —, a matéria se acha pendente de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. Esse parecer da Comissão de Assuntos Econômicos está sendo ultimado. Em razão disso, para não protelar a apreciação do restante da matéria da Ordem do Dia, a Presidência, com a anuência do Plenário, inverterá a Ordem do Dia para que já se aprecie o item 2, e logo ao final do Item 3, apreciemos a matéria constante do Item 1, já, então com o parecer ultimado por parte da Comissão de Assuntos Econômicos e, naturalmente, com a colaboração da Assessoria Técnica da Casa.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de indagar se foi lido algum requerimento de urgência há pouco. Se a Secretaria da Mesa leu algum requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex. será informado agora mesmo.

O requerimento, que já foi lido, é da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminhado ao Senado Federal no sentido de que seja autorizada a emissão de Letras e Bônus do Tesouro, destinados à rolagem de sua dívida mobiliária.

Assinam o requerimento os eminentes Senadores Eduardo Suplicy, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, Marco Maciel, Maurício Corrêa e Humberto Lucena. Ele será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Em virtude de termos invertido a apreciação da Ordem do Dia, passaremos diretamente ao item 2.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1989 (Complementar)

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1989 — complementar, de iniciativas da Comissão Diretora, que dispõe sobre a declaração de nulidade dos atos que tenham por objeto a ocupa-

ção, o domínio e a posse das terras indígenas, ou a exploração das riquezas do solo e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 477, de 1990, da Comissão

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário:

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 1

Suprimir do art. 2º do substitutivo a expressão: "Observados os pressupostos legais e processuais pertinentes".

Justificação

É evidente, em primeiro lugar, que os juízes observarão os pressupostos legais e processuais para reintegrar liminarmente na posse a comunidade indígena, sendo, portanto, inócuá a afirmação.

Em segundo lugar, se a lei reconhece a necessidade e importância de haver a reintegração liminar, não deve se subordinar a outras leis que eventualmente tratem da matéria, e se oponham a esta.

Assim, é evidente que o juiz não concederá a reintegração se o requerente não for parte no processo, por exemplo, porque este pressuposto processual é um princípio geral aplicável, sem necessidade de lei o dizer; mas deve haver reintegração independente das indenizações devidas por benfeitorias de boa-fé: isto quer dizer que a retenção por benfeitorias, embora possibilidade legal de ilidir a reintegração liminar, não deve ser observado, por força desta lei, mas teria que necessariamente sé-lo caso haja a manutenção da expressão.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1991.
— Senador José Paulo Bisol.

EMENDA N° 2

Substitua-se o art. 3º (caput e parágrafo único), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Quando derivadas de ocupação de boa-fé, as benfeitorias úteis e necessárias existentes nas terras referidas no art. 1º serão indenizadas pela União, desde que relativas a posse de área imprescindível à subsistência do seu titular e da sua família.

Parágrafo único. Mesmo que ainda não paga a indenização correspondente às benfeitorias, não se aplicará o direito de retenção nas terras indígenas."

Justificação

Na verdade o parágrafo único está reconstruindo "boa-fé", o que não é bom, porque transforma toda benfeitoria em posse de área imprescindível à subsistência de seu titular em benfeitoria de boa-fé.

A redação proposta qualifica a boa-fé das benfeitorias, o que vale dizer, não é toda benfeitoria de boa-fé indenizável, mas apenas

aquele incidente em área destinada à subsistência.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1991.

— Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Em discussão a matéria com o parecer do vencido, redigido pela Comissão Diretora. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Item 3:

PARECER N° 480, DE 1990

Discussão, em turno único, do Parecer nº 480, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Relator: Senador José Paulo Bisol (com voto vencido, em separado, do Senador João Meirelles), sobre decisão da Presidência acerca de questão de ordem levantada pelo Senador Cid Saboia de Carvalho sobre o reconhecimento ou não do líder de partido que integre Bloco Parlamentar.

A Presidência esclarece ao Plenário que as conclusões do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estão à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com as conclusões do parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER N° 480, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre decisão da Presidência do Senado Federal acerca de questão de ordem suscitada pelo Senador Cid Saboia de Carvalho na Sessão Ordinária do Senado Federal do dia 5 de novembro do corrente ano.

Relator — Senador José Paulo Bisol

No dia 5 de novembro próximo findo, o Senador Cid Saboia de Carvalho levantou questão de ordem sobre se seria executável, a teor do Regimento Interno, reconhecer a figura de líder de partido que integre Bloco parlamentar, e, se positiva a resposta, quais as atribuições conferidas a esse líder.

Decidindo a questão de ordem, Sua Excelência, o Presidente o Senado, partiu do § 1º do art. 58 da Constituição Federal, in verbis: "Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da respectiva Casa". Deduziu desse dispositivo que, havendo Bloco parlamentar, os

partidos que o constituem só se representam, nas Mesas e comissões, por mediação do Bloco. Oficial e diretamente a representação desaparece. Além disso, Sua Exceléncia se deteve no Título IV do Regimento Interno do Senado, que trata "Dos blocos parlamentares, da Maioria, da Minoria e das lideranças". A teor do art. 61 concluiu que as unidades constitutivas dos blocos parlamentares são as representações partidárias e não os parlamentares, vale dizer, não pode haver Bloco parlamentar por decisão constitutiva de parlamentares individualmente considerados; a decisão constitutiva terá de ser dos partidos, o que implicaria, para os parlamentares sem filiação partidária, a impossibilidade de integrar blocos Partidários. Finalmente, percorrendo dispositivos regimentais que definem as atribuições dos líderes de partidos (arts. 14, II, a e b, 63, 64, 65, 79, 81 e outros) chegou à conclusão de que o líder e os vice-líderes do bloco parlamentar absorvem todas as tarefas regimentais dos líderes e vice-líderes dos partidos que o constituem. Postas essas premissas, decidiu que o Regimento não reconhece a figura de líder de partido se o partido integra bloco parlamentar, ficando prejudicada a segunda parte da questão de ordem do Senador Cid Saboia de Carvalho.

2. Contra a decisão se manifestaram os Senadores José Ignácio Ferreira e Hugo Napoleão. O primeiro sustentou que os líderes dos partidos que constituem bloco parlamentar são regimentalmente preservados, tanto que o art. 62 determina que o líder do bloco será indicado pelos líderes dos partidos constituintes. Por outro lado, os demais líderes de partidos permanecem na liderança do bloco na condição de vice-líderes, a teor do parágrafo único do art. 62. Ademais, a mesma conclusão é induzida do § 4º do art. 65 que, regulando as lideranças da Maioria e da Minoria condiciona-as à prévia liderança das representações partidárias. Finalmente, embasado no art. 66, que define a competência dos líderes das representações partidárias "para indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões", conclui que, estando esse dispositivo colocado depois dos que regulam o bloco parlamentar, é fôrçoso reconhecer que a constituição do bloco não exclui, regimentalmente, a figura do líder partidário. Por sua vez o senador, Hugo Napoleão, fixando-se no parágrafo único do art. 62, que estabelece a preferência dos líderes dos partidos que constituem o bloco para as funções de vice-liderança, tira a ilação de que, tratando-se de mera preferência, outros parlamentares, que não os líderes dos partidos podem ser vice-líderes do bloco, com o que as vice-lideranças partidárias são preservadas pelo Regimento.

É o relatório.

3. Passo ao parecer, começando por definições de premissas óbvias, mas, por isso mesmo, lógica e axiomaticamente necessárias:

1º) o conceito de liderança de que se trata não é o de liderança política nem o de liderança partidária in genere e sim, estritamente o de liderança partidária para efeitos regimentais;

2º) excusado o caráter ululante desta evidência, não há sujeito de direitos e deveres regimentais se não há direitos e deveres regimentais;

3º) na medida em que os regimentos de Casas diferentes atribuem aos líderes dos partidos constitutivos de blocos parlamentares direitos e deveres diferentes dos direitos e deveres dos líderes representações partidárias, estes continuam com existência regimental, mas somente na medida da diferença;

4º) a eventual inexistência regimental de liderança partidária não exclui a existência de liderança partidária para efeitos internos do partido, isto é, uma coisa é a existência de liderança segundo o Regimento e outra é a existência de liderança segundo a legalidade específica do partido

Estas premissas propõem um postulado: se a liderança do bloco Partidário absorve regimentalmente todos os direitos e deveres (atribuições) das lideranças dos partidos que o constituem, o efeito regimental da absorção é a exclusão regimental das lideranças partidárias enquanto o bloco persistir. Para nada serviria discutir se se trata de extinção ou suspensão das lideranças partidárias porque os resultados seriam os mesmos, embora se possa sustentar que no mesmo momento em que o bloco parlamentar se dissolver, ocorre a reencarnação regimental das lideranças partidárias.

Portanto, a estratégia do contraponto, adotada pela decisão recorrida é tecnicamente correta: se as atribuições da liderança do bloco conferem, sem exceção, com as atribuições das lideranças partidárias, não há como sustentar a convivência regimental delas, porque regimentalmente as lideranças são titularidades e exercícios individualmente determinadas, podendo ocorrer transferência, no padrão da substituibilidade eventual nunca no padrão da simultaneidade. A lógica do Regimento é a lógica da disjunção exclusiva: se A não B, se B não A, vale dizer, do ponto de vista lógico-formal, o Regimento atribui ao conceito-sujeito liderança dois conceitos prediços que se excluem reciprocamente na mesma unidade de tempo: ou o líder a exerce ou a exerce um vice-líder por substituição, razão pela qual há uma orientação de preferência no sentido de que os vice-líderes do bloco sejam os líderes das representações partidárias.

4. A lógica disjuntiva-exclusiva do Regimento foi assumida pela Constituição Federal no único momento em que tratou do bloco parlamentar. Com efeito, quando § 1º do art. 58 diz que "não constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da referida Casa", fica claro que, diretamente, a representação dos blocos exclui a representação dos partidos que o compõem (se A, não B). Desaparece a representação direta (diretamente indicada pelo partido), sobrevendo, sem dúvida, a possibilidade de representação indireta (por mediação do bloco parlamentar).

Assim sendo, para os efeitos constitucionais, o bloco parlamentar atua no lugar e em nome dos partidos que o constituem. Dito de outro modo: para os efeitos constitucionais não pode haver simultaneamente liderança de bloco parlamentar e lideranças das representações partidárias que o compõem, simplesmente porque duas ordens diferentes não podem ocupar, ao mesmo tempo, o mesmo espaço de operação sem que, reciprocamente, cada uma delas se constitua em desordem em relação à outra.

5. Um caminho consistente para reforçarmos esta idéia de que é incompatível, para efeitos regimentais, a simultaneidade de liderança de bloco parlamentar e lideranças dos partidos que o integram é o do exame das atribuições regimentais do líder.

Como ponto de partida, temos que: "Aplica-se ao líder do bloco parlamentar o disposto no art. 66" (art. 64). O caput do art. 66 estabelece: "É da competência dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões".

Os dois dispositivos subentendem que as competências regimentais das lideranças do bloco e das lideranças dos partidos que o constituem são rigorosamente as mesmas. Ora, tal igualdade de atribuições só pode existir de forma alternativa, jamais cumulativamente.

Neste sentido, o art. 81 é preciso, ao estabelecer que "o lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, ...", o que só se justifica teleologicamente pela necessidade de evitar a duplicidade de representação. O mesmo ocorre nos arts 79 a 81, nos quais há uma expressa alternatividade entre bloco e partido. Quando os dispositivos regem atribuições gerais do líder, é claro que a disjunção líder do bloco parlamentar, ou da Representação Partidária desaparece por desnecessária. Trata-se de não cair na tautologia da não cumulatividade, ou seja, da obviedade de que um líder exclui o outro, regimentalmente.

Com efeito, determina o inciso II, do art. 293, que "o voto dos líderes representará o de seus líderes presentes, ...". É claro, se há bloco é o líder dele, e não os líderes dos partidos que o constituem que vota pelos representados, a esse nível vistos como os parlamentares do bloco. Se fosse possível acumular liderança de bloco com lideranças de partidos, estas últimas lideranças, na hora da votação, não seriam lideranças com voto e sim representadas, no voto da liderança do bloco e nesses termos computadas. Em suma, "lideranças" que na hora do voto são representadas por outra liderança não são regimentalmente lideranças. E se, como lideranças, votasse, votariam duas vezes, como lideranças e como representados.

Fica claro assim, que não há a necessidade, nos demais dispositivos regimentais, de se explicitar, a todo o momento, a qual líder se refere: é a um ou outro, para cobrir as alter-

nativas de existir ou não blocos, pelo simples motivo de que a lógica mais rudimentar impede a coexistência de ambos.

E o Regimento Interno do Senado Federal é rico em outros exemplos, tão nítidos quanto o anterior, da falta de sustentação lógica da tese de que poderia existir a duplidade de liderança sobre um mesmo grupo de parlamentares. Por exemplo, nas hipóteses previstas no art. 338, em que os líderes representam o número de suas bancadas para efeito de totalizar o necessário aos requerimentos de destaque. Mais uma vez, aqui, a óbvia acumulação que resultaria implica a não aceitação da tese da simultaneidade de líderes.

Além das atribuições que denunciam claramente a incompatibilidade da existência conjunta de lideranças que se sobrepõem, há outras normas regimentais que dão mostras da incongruência de tal possibilidade.

É o caso dos arts. 294, alínea c ("os líderes votarão em primeiro lugar", aplicado às votações nominais) em que a aceitação da cumulatividade poderia acarretar momentos de divergência pública com o líder do bloco votando (e, portanto, orientando em um sentido) e líderes de representações partidárias adotando outros caminhos.

Por fim, o Regimento Interno, se fosse interpretado segundo a tese da duplidade de líderes, tornaria o uso da palavra nas sessões, um privilégio quase somente destes, pois o seu multiplicador (produto da possibilidade de cada parlamentar ser parcela para dois líderes) seria estimulado.

6. Coexistência da liderança de Bloco com as lideranças dos partidos que o compõem não se afeiçoa, por outro lado, ao conteúdo de responsabilidade e compromisso político que a constituição de Bloco Parlamentar pressupõe. Acontece que, mantida a aludida coexistência, os partidos componentes do Bloco poderiam proceder ora como Bloco, ora como partidos, isto é, a formação de Bloco Parlamentar se converteria numa estratégia de interesses de má qualidade moral e política, sem prévia carta de princípios e sem prévia assunção de rumos programáticos, em suma, sem prévia determinação de políticas que legitimem o Bloco Parlamentar como pensamento e praxis social.

Este argumento tem implicações ético-filosóficas e pressupõem que as instituições, por serem instituições, são sérias.

7. Os argumentos de plenário dos eminentes Senadores José Ignácio Ferreira e Hugo Napoleão não dispõem do rigor lógico indispensável ao convencimento. Não são rationalmente conclusivos. Por exemplo o fato de que o art. 62 do Regimento prevê a indicação do líder do Bloco Parlamentar pelos líderes das representações partidárias, obviamente, não demonstra que, constituído o Bloco, as lideranças partidárias sobrevivam. Demonstra, isto sim, que as representações partidárias e suas lideranças são elementos sem os quais não há como constituir Bloco Parlamentar. O argumento é uma falácia: só porque as representações partidárias e suas lideranças são necessárias para a formação

do Bloco, deduz que, constituído o Bloco e sua liderança, as lideranças partidárias continuam regimentalmente necessárias. A falácia consiste em que a afirmação trata um pressuposto regimental da constituição do Bloco Parlamentar como se o pressuposto para constituir o Bloco, em sendo um pressuposto, por definição, deve continuar uma vez constituído o Bloco. "É como sustentar que a vida da mãe, sendo necessária para o nascimento do filho, continua necessária para que o filho viva depois de nascido". Outro exemplo, é o argumento relativo ao parágrafo único do art. 62, que recomenda a indicação dos líderes partidários como vice-líderes do Bloco.

Além de se tratar de mera recomendação normativa, as premissas desse argumento são tão difusas e ambigüas que, defendendo a mesma tese, os Senadores José Ignácio Ferreira e Hugo Napoleão chegam a conclusões opositas. Ademais, os raciocínios são tão alheios a qualquer lógica que ambos os argumentadores conseguem sustentar a mesma tese através da contradição entre suas conclusões. Um concluir que a recomendação, em se referindo aos líderes partidários, demonstra a sobrevivência deles na dupla condição de líderes partidários e vice-líderes do Bloco, e o outro concluir que, em se tratando de recomendação, os líderes partidários não serão necessariamente indicados como vice-líderes, de tal modo que não podem perder a condição de líderes partidários. Da mesma natureza é o argumento de que a liderança das representações partidárias sendo condição *sine qua non* para a assunção da liderança da Maioria, a *fortiori* se depreende a necessidade regimental de prosseguimento das lideranças partidárias. Outra vez a falácia consiste em considerar que o pressuposto da ao de algo seja, necessariamente, pressuposto de sua permanência. Finalmente, o argumento menor de quantos foram trabalhados pelos dois inclitos senadores acima mencionados, é o relacionado com o art. 66, que diz respeito à indicação, por líderes de representações partidárias, dos membros que as representam nas comissões. Como elucidou o ilustre Senador José Fogaca, o art. 64 transfere para o líder do Bloco a atribuição dessas indicações, e, se não houvesse o art. 64, bastaria ler o § 1º do art. 58 da Constituição Federal.

8. Passo a seguir a examinar a questão do ponto de vista da necessidade entitativa das lideranças partidárias que integram um Bloco Parlamentar. Emprego o conceito de necessidade, no sentido lógico, isto é, algo só é necessário se, devendo ser, não pode ser de outro modo. Para resolver sob essa ótica a questão, cumpre partir do art. 61 do Regimento Interno do Senado. Esse dispositivo deixa claro que as unidades ou elementos constitutivos do Bloco Parlamentar são as representações partidárias, não os parlamentares. Aqui a questão é estrutural: assim como os parlamentares são os elementos constitutivos das bancadas partidárias, os partidos são os elementos constitutivos do Bloco Parlamentar. Consequentemente, po-

de-se afirmar que o Bloco Parlamentar é uma bancada de partidos. Nesse sentido, o Bloco Parlamentar é uma estrutura de estrutura pois cada unidade é estruturalmente diferente da estrutura do todo, como acontece, por exemplo, com os motores em geral. Isso significa que a estrutura de cada unidade carece de um comando diferente do comando da estrutura totalizadora, o que equivale a afirmar, no caso, que cada partido componente do Bloco Parlamentar carece de uma liderança diferente da liderança do Bloco Partidário. Tenho que isso é verdade, pois cada representação partidária constituinte do Bloco continua sendo representação partidária, mesmo porque, se deixasse de ser, o Bloco Parlamentar seria estruturalmente impossível. Por esse rumo, efetivamente, a conclusão é no sentido de que, mesmo depois de constituído o Bloco Parlamentar, as lideranças das representações partidárias são necessárias.

Entretanto, o fato de se admitir que a representação partidária pressupõe liderança mesmo quando integrada a um Bloco Parlamentar não importa afirmar que essa liderança seja necessária para os efeitos regimentais. Vale dizer, uma coisa é a necessidade entitativa da liderança e outra a necessidade regimental de liderança. No caso, o Regimento trata o Bloco Parlamentar como uma superbancada, uma bancada de bancadas, de tal forma que, estruturalmente falando, as lideranças das representações partidárias sobrevivem apenas no interior de cada uma delas, sem competência regimental, submetidas à liderança da estrutura global, o Bloco Parlamentar.

Não é demais acrescentar o argumento da exceção. Por hipótese, admita-se que a liderança do Bloco não absorva todas as atribuições regimentais das lideranças das representações partidárias. Nesse caso, as lideranças partidárias sobrevivem somente em função das atribuições não absorvidas. É óbvio que, em se concretizando essa hipótese, as lideranças partidárias não poderiam dispor da mesma base logística da liderança do Bloco ou das lideranças de partidos não incorporados a Blocos Parlamentares. Por aí se escorregaria para a improbabilidade administrativa, o escândalo, a corrupção. Não há como fugir do princípio segundo o qual a infra-estrutura é necessária na exata medida de suas funções.

9. Ex positis, constituído o Bloco Parlamentar, os líderes das representações partidárias que compõem esse Bloco:

a) perdem as atribuições regimentais da liderança na medida em que essas atribuições são regimentalmente absorvidas pelas lideranças do Bloco Parlamentar. Em tese, a titularidade e o exercício das que não forem absorvidas continua, mas essa reserva parece não ocorrer no caso do Senado;

b) conservam a condição de liderança na bancada (para efeitos político-partidários internos) porque as representações partidárias são elementos sem os quais o Bloco Parlamentar é ontologicamente impossível, o que implica reconhecer que continuando como representações partidárias no interior do Blo-

co, carecem de lideranças no interior das representações partidárias;

c) conservando a condição de liderança nas respectivas representações; nada obsta que mantenham as infra-estruturas logísticas previstas para as lideranças enquanto não se dispuser por resolução administrativa ou outro ato qualquer ou princípio regimental qual deva ser a sua redução, se é que deve ser deduzida uma redução logística, dado o suposto caráter eventual e transitório do Bloco Parlamentar (sobre esse assunto o que se verifica não é, meramente, uma lacuna na normatividade regimental (lacuna legis) do Senado pois, pode ser solucionado administrativamente);

d) o fato de as lideranças dos partidos que compõem o Bloco permanecerem substancialmente como lideranças não importa necessariamente em formação logística nova para as lideranças do Bloco Parlamentar, eis que a infraestrutura logística do Bloco Parlamentar será obrigatoriamente a infra-estrutura logística à disposição das diversas lideranças partidárias que o compõem.

No que diz respeito aos parlamentares sem vinculação partidária observa-se:

2. a) que o Bloco Parlamentar é, por definição regimental, um conjunto de representações partidárias (art. 61), o que significa que representar um dos partidos que compõem o conjunto é condição necessária e suficiente para que o parlamentar se incorpore no Bloco;

b) tratando-se de uma estrutura (o Bloco) de estruturas (as representações partidárias) o parlamentar que não pertencer a uma das estruturas constituintes do Bloco (seja porque está sem vinculação partidária, seja porque pertence a partido que não integra o Bloco) não pode oficialmente incorporar-se ao Bloco Parlamentar.

Assim sendo, ao decidir sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, Sua Excelência o Presidente do Senado Federal o fez em consonância com a Constituição, a lei, o direito e o Regimento Interno do Senado, ressalvando-se apenas, por escrúpulo de rigor técnico-jurídico, o fato de que, ao decidir, decidia estritamente sobre os efeitos regimentais da formação de Bloco Parlamentar, efeitos esses concernentes ao fenômeno jurídico (estritamente regimental) da absorção, pelas lideranças do Bloco, dos direitos e deveres (atribuições regimentais) das lideranças das representações partidárias que compõem o Bloco.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1990. Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — José Paulo Bisol, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Mário Corrêa — Hugo Napoleão — João Lobo — João Menezes — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Oziel Carneiro — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Mário Lacerda — Ruy Bacelar — Nabor Junior — Mauro Benevides — José Fogaça.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) — Para uma declaração. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente tendo tomado conhecimento do parecer neste momento, e não havendo participado antes de qualquer deliberação a respeito, quero consignar a minha abstenção na apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada a manifestação do eminente Senador Josaphat Marinho.

Aprovado o parecer, passa a ser norma a ser seguida em decisões posteriores.

A Presidência, em relação ao item 1, que trata de empréstimo externo no valor de 310 milhões de dólares, junto ao Banco Mundial, em razão de não ter sido ultimado o parecer, em razão até mesmo de a Comissão de Assuntos Económicos não estar ainda formalmente composta — e esta seria, realmente, a grande razão, mas, mesmo assim, a Assessoria Técnica estaria preparando o parecer que até este exato momento não foi ultimado — a Presidência retira da Ordem do Dia a matéria constante do item 1, fundamentada no art. 175, alínea "e", do Regimento Interno.

É o seguinte o item adiado:

— 1 —

MENSAGEM N° 15, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem n° 15, de 1991 (n° 29/91, na origem), relativa a pleito da República Federativa do Brasil para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de até trezentos e dez milhões de dólares, ou seu equivalente em outras moeda, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Económicos).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n° 19, de 1991, de urgência, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda Sessão Ordinária subsequente, nos termos do art. 345, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de dar continuidade à lista de oradores inscritos, o Senador Maurício Corrêa veio

à Mesa solicitar a oportunidade regimental de fazer uma breve comunicação.

Com a palavra o nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)

Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra apenas para considerar como lido o documento que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados encaminhou ao eminente Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro — penso que também encaminhou a V. Ex^a, Sr. Presidente acerca de algumas preocupações. A primeira delas diz respeito às medidas provisórias, quando aquela entidade se manifesta muito preocupada com o seu uso abusivo, e pondera em defesa da ordem institucional brasileira que os projetos em tramitação, sobretudo o do Deputado Nelson Jobim, sejam votados com prioridade, para que o instituto da medida provisória tenha uma regulamentação mais adequada.

Em segundo lugar, o conselho daquela entidade, presidida pelo Dr. Ophir Figueiras Cavalcante, manifesta preocupação a respeito das delegações, a seu juízo irregulares, contidas nas duas medidas provisórias que estão sendo objeto de discussão no Congresso neste instante. Ele entende que há uma delegação exagerada, sobretudo da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e isso é eminentemente uma regra violadora do texto constitucional.

Em seguida, faz referência à Taxa Referencial e ao congelamento de preços. Fixa no pressuposto de que a taxa dos juros não pode exceder a 1%, como determina a Constituição. Embora essa Taxa Referencial possa ter um conteúdo ou uma capa de que se traduz a afinal numa correção monetária, no fundo é um juro e, em virtude disso, não deve ser superior a 1%.

Em seguida manifesta sua preocupação sobre o congelamento de preços, que o Governo chama de trégua, mas no fundo é a velha regra, utilizada de congelamento de preço que, infelizmente, não tem funcionado, tendo em vista a desigualdade de tratamento entre a política salarial, quer dizer, a injustiça que se pratica em relação à política salarial, e os preços que, geralmente, são congelados no seu pico, acima, exatamente, do último preço que existia antes da medida provisória.

Por último, Sr. Presidente, S. Ex^a faz referência à questão da revisão constitucional, se manifestando aquela entidade totalmente contrária à revisão constitucional, fora das determinações estipuladas no texto constitucional, vale dizer, que a revisão se dê nos moldes preconizados pela Constituição, isto é, em 1993.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considere como lido este documento, a fim de que figure nos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MAURÍCIO CORRÉA EM SEU
DISCURSO:**

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL CONSELHO
FEDERAL BRASÍLIA — DF**

Exmº Sr.

Deputado Ibsen Pinheiro

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Prezado Senhor,

Os advogados brasileiros, reunidos sob a bandeira da Ordem dos Advogados do Brasil, conscientes de sua indispensabilidade na realização da Justiça, enquanto defensores da ordem jurídica e da Constituição da República, querem trazer uma palavra de alerta neste momento de graves dificuldades nacionais.

Dirigem-se para esse efeito ao Congresso Nacional, cuja nobre precedência constitucional, no título referente à Organização dos Poderes, deve ser implementada de maneira a assegurar o urgente aperfeiçoamento de nossas instituições jurídicas.

O motivo imediato para esta manifestação vincula-se à edição do chamado Plano Collor 2. Todavia, os motivos mediados também importam seriamente, voltados que são para a preservação da estrutura legal e constitucional do País. A desordem econômica, a incerteza sobre o futuro e o descontentamento notório que grassa nas classes desfavorecidas — condenadas a pagar, ao longo dos anos, o elevado preço dos desacertos e dificuldades da economia nacional — representam ameaça a ser afastada.

O Congresso Nacional, sobre ser o veículo adequado para a representação do povo e dos estados, deve constituir — nesta fase da vida nacional — o mais poderoso agente de garantia da paz social. Para tal efeito há de cumprir deveres fundamentais. Eles incluem a feitura pronta dos textos que completem a legislação infra-constitucional, eliminando muitos dos focos de insegurança, hoje existentes; incluem, mais, uma importante atitude ético-política consistente no pleno exercício de suas funções legislativas e no rigoroso resguardo da exclusividade de sua competência nos assuntos previstos pelo art. 49 da Carta Magna, especialmente em seu inciso V, que lhe dá poderes para “sustar os atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”.

Nas ponderações adiante submetidas, a Ordem dos Advogados do Brasil, pela precedência de seu Conselho Federal, destaca alguns pontos nos quais parece mais premente o chamado do Congresso ao pleno exercício de sua nobre missão.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Tem sido causa de particular preocupação a ininterrupta edição de medidas provisórias, cujo número se aproxima das três centenas, marcadas pela utilização abusiva, que se mos-

tra pela extrapolação dos limites constitucionais, agravada pela reedição constante, em insuportável usurpação da atividade legislativa congressual.

A instabilidade da ordem jurídica decorrente desse processo (há medidas provisórias atribuindo funções a autoridades do Executivo por prazo que excede ao de sua própria validade) torna insegura até mesmo a atividade econômica, dada a intimidade da relação dela com o jurídico. É impossível agir, planejar e prever, se o quadro normativo em que se inscreve a atividade pública e privada pode ser profundamente alterado a cada dia, sem respeito aos direitos adquiridos e às situações definitivamente constituidas. O salário do trabalhador e os proventos dos aposentados — para cuja garantia há roteiro seguro na Constituição — não pode depender de sucessivas medidas provisórias, cuja reedição em cascata dificulta ou chega mesmo a impedir o controle judicial desses atos.

A ação do Congresso será tanto mais útil em dois pontos, pelo menos, quanto mais urgente for seu pronunciamento. Trata-se das questões atinentes ao parágrafo único do art. 62 da Constituição (disciplinar as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias) e da regulamentação, no menor prazo, do processo criador dessa forma excepcional de provimento legislativo. No que diz respeito a esta última, e tendo oferecido ao Congresso o anteprojeto que ensejou o Projeto de Lei Complementar nº 223. C/90, do Deputado Nelson Jobim, a Ordem dos Advogados salienta a necessidade de sua urgente votação.

DELEGAÇÕES IRREGULARES

Não podemos deixar de nos deter, dada a subversão do processo legislativo constitucional, sobre a extensão da prática, que adota, de delegações irregulares de competência.

O art. 22 — § 5º da Medida Provisória nº 294 transfere ao Ministro da Economia poder regulamentar que é de privativa competência do Presidente da República (CF, art. 84, IV), não incluído no parágrafo único do art. 84 como passível de delegação a ministros. Trata-se no caso, além do mais, de dispositivo que cuida da incidência de imposto sobre ganhos de capital, matéria extraordinariamente sensível ao princípio da legalidade.

O art. 30 dessa MP atribui ao mesmo ministro competência para autorizar a emissão de Notas do Tesouro Nacional que instituem uma espécie de índice de correção monetária com base na variação do dólar norte-americano. É lícito a um estado soberano, que tem o seu próprio sistema monetário, dependente de lei federal (CF, arts. 22, VI, e 48, XIII), instituir títulos do Tesouro com valor fundado em moeda de outro estado? Pior ainda quando isso pode ser feito por ato de ministro de Estado e não por lei do Congresso Nacional. Esse artigo choca-se ainda com o disposto no art. 48, II e XIII, da Constituição.

Delegações irregulares encontram-se também nos arts. 1º, § 4º, 3º e 11 parágrafo único, da MP nº 295. Esta última talvez seja a mais afrontosa, pois entrega ao Ministro da Eco-

nomia, em caráter permanente, o poder de atualizar o salário mínimo, cuja fixação depende de lei, nos termos do art. 7º, IV da Constituição.

**TAXA REFERENCIAL
E CONGELAMENTO DE PREÇOS**

A Constituição estatuiu no art. 192, § 3º, um limite claro, preciso, inquestionável da taxa de juros anuais de 12%. A eficácia plena e a aplicabilidade imediata desse dispositivo já está firmada pela doutrina (CF. Roberto Fernandes de Almeida, Eros Roberto Grau, Sérgio Gischkow Pereira e Paulo da Matta Machado) e por várias decisões judiciais.

Apesar desse limite, a Medida Provisória nº 294 instituiu uma Taxa Referencial de juros, que se funda no pressuposto de juros superiores à taxa limite de 12% ao ano. Não só isso, pois a fixação da TR induz juro médio de mais de 70% ao ano. O desrespeito à Constituição é tão acintoso que torna inadmissível sua aceitação pelo Congresso.

Há ainda inconstitucionalidade embutida nessa Taxa Referencial, quando se permite seu emprego para atualização de operações financeiras, dos depósitos de poupança etc. É que, não sendo reputada índice de correção da desvalorização da moeda, passa a integrar a base de incidência do imposto de renda. Com isso, indiretamente, o Governo está majorando imposto neste exercício sem observar o princípio de anterioridade da lei.

O congelamento dos preços está sendo apresentado, não como tal, mas como “trégua dos preços”. Na verdade, utiliza-se um eufemismo para realizar algo que já é muito conhecido do povo brasileiro. Esse modo de agir desacredita o Governo, na medida em que usa terminologia que mascara o objeto real da ação governamental.

**REVISÃO ANTECIPADA DA CONSTITUIÇÃO
ILEGITIMIDADE**

A Ordem dos Advogados do Brasil, na defesa da ordem jurídica, considera inaceitável a antecipação da revisão constitucional. O art. 3º das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu que essa revisão será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral. Essa disposição contém um mandato da Assembléa Nacional Constituinte, vale dizer, do poder constituinte originário, ao Congresso que acaba de ser empossado. Dá-lhe um poder extraordinário de revisão da Constituição, assumindo ele, com isso, uma função constituinte diversa do poder da emenda referido no art. 60 da Constituição.

Esse mandato outorgado pela Assembléa Nacional Constituinte é imodificável pelo Congresso, precisamente porque contém limitações rigorosas a serem observadas no processo revisional. Se pudesse ser alterado qualquer aspecto desse mandato extraordinário, contido no citado dispositivo transi-

tório, seria reduzido a uma inocuidade. Pois, a admitir que uma emenda constitucional, pelo processo do art. 60, possa antecipar o prazo estatuído para a revisão, admitir-se-ia também que pode ser modificado o procedimento ali estabelecido, o que seria absurdo.

Ao fixar que a revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, a Assembléa Nacional Constituinte não obriga o Congresso a fazê-la, mas abre-lhe a possibilidade de empreendê-la, com o quorum de maioria absoluta em sessão unicameral, apenas após o dia 5 de outubro de 1993. Esse limite temporal decorreu da ponderação de que era necessário estipular um tempo razoável para que a experiência e vivência da Constituição indiquem a profundidade da revisão do texto, pois o processo revisional, previsto no art. 3º transitório, só pode ser utilizado uma vez. A Constituinte foi sábia no estabelecer esse limite temporal, exatamente porque ele evita o açoitamento revisionista tangido por interesses casuísticos, como já se vem delineando.

Aí se encontram limites lógico-jurídicos à atuação da competência constituinte derivada, atribuída ao Poder Legislativo ordinário, para emendar a Constituição. A doutrina constitucional nega que, nessa competência, esteja a possibilidade de alterar o processo que a Constituição estabelece para sua reforma (CF. Nelson de Sousa Sampaio, *O Poder de Reforma Constitucional*, Bahia, Progresso, 1954, pp. 104 e ss., apoiado em vários autores nacionais e estrangeiros; cf. também, em geral, sobre os limites implícitos, Diego Valades, em *Los Cambios Constitucionales*, México, UNAM, 1977, pp. 202 e ss., apoiado também em vários autores).

A antecipação, mais do que inconveniência política, seria um golpe na legitimidade constitucional, tão duramente conquistada e realizada pela Assembléa Nacional Constituinte. Esta conferiu ao Congresso uma legitimação revisional extraordinária, cujo exercício não pode extravasar os limites desse mandato constituinte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vigência da nova ordem constitucional, cobrada pela sociedade civil, é incompatível com a persistência de vícios autoritários. Temos na Constituição o pacto básico, que exige outra conduta dos governantes, outro espírito de governo. Se para alcançarmos a paz e o desenvolvimento não bastar a fiel observância das leis; se for necessário o sacrifício de setores ou parcelas da população, esse entendimento há de ser concertado de boa-fé, transparentemente, em foro que inspire confiança. Esta é razão e objetivo do nosso apelo no momento em que se instala a nova Legislação, mergulhada no caos da frustração nacional: a preeminência da instância parlamentar.

Brasília, 20 de fevereiro de 1991. — Ophir Filgueiras Cavalcante, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, por ordem de inscrição, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Mista, encarregada de elaborar parecer sobre a Medida Provisória nº 294, procurou cumprir com determinação a sua responsabilidade. Nesta noite, às 4 horas da madrugada praticamente, foram encerrados os trabalhos com o exame do parecer do projeto de lei de conversão, apresentado pelo Senador Odacir Soares.

Acredito que foi um esforço muito grande, ainda mais pelo testemunho dos parlamentares que aqui estiveram em legislatura passada, quando nos informaram que, até então, não ocorreu a complementação do trabalho das comissões. Muitas vezes, mal eram formadas e instaladas, e, quase sempre, o parecer era colocado para um relator designado no último dia, de última hora, sem o devido tempo para que se examinassem as emendas.

Foi importante que essa comissão não apenas tivesse os seus trabalhos instalados, como também que tivessem os seus membros procurado ouvir tanto as autoridades econômicas, em especial a Ministra Zélia Cardoso de Mello, em conjunto com a Comissão Mista que examinou a Medida Provisória nº 295, como também que tivessem ouvido os representantes das centrais sindicais e representantes empresariais, para que, em que pese a complexidade das medidas relativas à desindexação, bem como diversas outras medidas que não estavam propriamente na Medida Provisória nº 294 mas estavam em decretos, baixados pelo Governo, bem como em portarias e circulares do Banco Central e que precisaram ser objeto de nossa atenção, enfim, tudo isto foi examinado nestas últimas duas semanas.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, bem como a representação do PDT, na Comissão Mista, avaliamos que o parecer do Relator Odacir Soares não levou na devida conta todas as emendas que nós avaliávamos como fundamentais, modificando o conteúdo da medida provisória e por esta razão sendo contra a medida provisória em muitas de suas partes, e não considerando que o projeto de lei de conversão satisfazia inteiramente, pronunciamos um voto contrário, mas procuramos apresentar e votar inúmeras emendas, algumas das quais foram parcialmente consideradas pelo senhor relator e pela comissão.

Quero registrar, portanto, que houve um passo importante deste Legislativo, desta Casa, bem como da Câmara dos Deputados, na realização de um trabalho sério e que inclusive mostrou a resistência do Congresso Nacional no que diz respeito ao procedimento do Governo em estar legislando através de medidas provisórias.

Queremos registrar que muitos membros da Constituinte, inclusive a Bancada do PT, o Partido dos Trabalhadores, votaram no regime presidencialista porque avaliávamos como é importante considerarmos um período presidencial com um presidente eleito diretamente pelo povo para avaliarmos a natureza

desse regime *versus* o parlamentarismo. Mas a mancira como o Presidente Fernando Collor de Mello vem administrando, elaborando a política econômica, em especial através de medidas provisórias, não reforça argumentos em favor daqueles que votaram no regime presidencialista. Esta experiência de presidencialismo com o Presidente Fernando Collor de Mello não tem sido propriamente favorável. Ainda estamos examinando essa questão, ainda iremos fazer uma análise de maior profundidade sobre o conteúdo da Medida Provisória nº 294.

Hoje queremos registrar como foi importante a realização dos trabalhos da comissão presidida pelo Deputado Luís Roberto Ponte.

Sr. Presidente, quero também aqui hoje ressaltar a importância do Congresso Nacional estar atento aos esforços que se fazem necessários para que seja conseguida a paz mundial, para que os diversos conflitos que existem entre as nações não possam mais ser resolvidos através de meios bélicos.

Há, hoje, uma contradição, um paradoxo extraordinário quando nós vemos a evolução tecnológica, a evolução dos instrumentos de comunicação e a precisão com que mísseis destroem com bombas poderosíssimas as cidades e a riqueza construída pelo homem; não apenas instalações militares, mas residências, matando pessoas, destruindo vidas humanas. É estranho e paradoxal que a humanidade, que conseguiu um progresso tecnológico tão notável, em especial os países desenvolvidos, como aqueles que apoiando na resolução da ONU resolveram atacar o Iraque, em vista de sua atitude de ter invadido o Kuwait, e como esses países, que têm um extraordinário poder em termos de riqueza, em termos tecnológico, hoje se vêem elevados a uma produção simplesmente extraordinária, a gastar bilhões de dólares para a destruição e não propriamente para a resolução dos problemas econômicos, dos problemas sociais de grande parte da humanidade, que ainda vive na miséria e na opressão. Em verdade, a maior parte da humanidade hoje ainda vive em condições de miséria e de pobreza, então, mais do que nunca, se faz necessário um esforço de entendimento em direção à realização da justiça, em direção àquilo que possa, efetivamente, garantir a paz entre os povos, entre as nações.

Ficamos considerando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em vista de que, em 1992, diante até do encontro que será realizado no Brasil, que se tornará sede de um encontro da Organização das Nações Unidas para a ecologia, quando se definirá a década de 90 como a década da ecologia, ficamos pensando que, diante das circunstâncias que ameaçam a paz mundial, diante das circunstâncias da guerra que acontece hoje no Golfo Pérsico, no Oriente Médio, se faz necessário um esforço para que essa década seja não apenas da ecologia mas seja, efetivamente, da paz e da ecologia.

É preciso que o Brasil, que se empenhou para que fosse o nosso País a sede de um

encontro sobre a melhoria do meio ambiente em todas as Nações do mundo, preocupe-se e tome iniciativas para que se termine a guerra no Oriente Médio.

Não pode o Brasil estar alheio aos esforços mais ativos para que seja conseguida a paz o quanto antes. Observamos países como o Iêmen, o México, a União Soviética, o Irã, a República Popular da China, tomando iniciativas, fazendo proposições para o Iraque, para os países liderados hoje pelos Estados Unidos na aliança para convencer o Iraque a deixar o Kuwait. Todos tomam iniciativas, fazendo sugestões e observamos que o nosso Governo, o Presidente Fernando Collor tem deixado de lado essa questão. Tem mostrado, às vezes, preocupação, através do Ministro das Relações Exteriores, uma ou outra palavra de preocupação com a paz mundial, mas sem propriamente estar realizando gestões. E, na verdade, o Brasil é hoje uma das dez maiores economias mundiais com uma inserção muito grande em termos de relações, de comércio com o Oriente Médio e, principalmente, com o próprio Iraque.

Nos últimos vinte anos cresceu significativamente as relações de comércio do Brasil com o Iraque. Para o Iraque vendemos instrumentos bélicos, alguns tipos de tanques, de automóveis, de jipes, utilitários. Ali construímos obras hidrelétricas; nossas empreiteiras estiveram ali construindo estradas. Tivemos uma enorme relação de comércio com países relativamente distantes.

Portanto, o Brasil tem uma relação próxima com o Iraque. De lá compramos petróleo; de todos os países do Oriente Médio compramos enormes quantidades de petróleo. Somos dependentes de importação de petróleo. Para nós, por conseguinte, é muito importante o que se passa, do ponto de vista da nossa economia, no Oriente Médio, sobretudo no Iraque. Obviamente, com países como os Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha e outros países empenhados na guerra, também temos uma relação de proximidade. Portanto a nossa posição é privilegiada para propormos alternativas, para fazermos gestões de paz.

A grande crise da economia mundial, a grande crise da economia brasileira se dá não apenas em função das questões relacionadas à falta de crescimento, à recessão. A grande crise se dá por causa da má distribuição de recursos entre os países ricos e países pobres; e, dentro de cada país, por causa da má distribuição de renda e de riqueza entre os que vivem em cada país.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Apenas para concluir este pensamento e já lhe darei o aparte, nobre Senador.

A grande crise da economia, portanto, está relacionada à questão do conteúdo do que se produz, do conteúdo do emprego. Hoje, no Brasil, estamos preocupados com o desemprego, com a recessão e queremos que rapidamente seja ativada a economia, para

que não se despeçam milhões de trabalhadores, seja da Autolatina, seja de todas as indústrias, de todas as atividades de comércio, de serviço, da agricultura.

Temos que nos preocupar não apenas com que cresça a atividade econômica, que haja oportunidade de emprego, mas, principalmente, com o que será produzido.

No entanto, seria muito estranho, seria um paradoxo, um contra-senso para o nosso grau de civilização se o crescimento da atividade econômica fosse para estarmos produzindo mísseis, bombas de todos os tipos, instrumentos bélicos os mais sofisticados, porque isso só serviria para a destruição, para maior malfício para a humanidade.

Portanto, o grande desafio que temos é o de procurarmos a realização da justiça no âmbito da economia, preocupando-nos com o conteúdo do que vai a nossa economia produzir, mas também do que vai ser produzido pelas economias, inclusive dos países mais desenvolvidos, porque quando os Estados Unidos estão a gastar mais de um bilhão de dólares nessa guerra, a sua economia está produzindo mais e mais instrumentos bélicos, que não servem para melhorar o bem-estar, nem mesmo dos habitantes dos Estados Unidos e, muito menos, dos habitantes dos países do Terceiro Mundo, que ainda vivem em condições de extrema miséria.

Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Wedekin, com muito prazer.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Eduardo Suplicy, queria dizer a V. Ex^o, não exatamente como um acréscimo ao seu pronunciamento, mas lembrar as graves crises do nosso tempo, do nosso universo, do nosso planeta, algumas das quais V. Ex^o referiu no seu discurso: a crise da pobreza, a crise da fome, a crise da marginalidade social, a crise do subdesenvolvimento, dos grandes desniveis desses vários mundos do nosso tempo. Fez também uma referência a uma outra crise, que considero de todas a mais grave, talvez a origem de todas as demais, que é a crise da ética, a crise da moral, a insensibilidade com que, sobretudo o mundo desenvolvido e rico, enxerga, vê e considera o restante do mundo que passa fome; nesses gastos astronômicos para a destruição, para a morte, para o massacre como está se fazendo agora no Iraque, é não para a vida, é não para a saúde, e não para a melhoria das condições de vida das populações de todo o mundo.

Creio que o Brasil — e é nisso que eu quero concordar com V. Ex^o — deve ter, o Governo brasileiro, porque é o Governo que precisa ter essa atitude e talvez até mesmo nós, no Senado e no Congresso Nacional, devemos refletir uma atitude mais ativa na busca de uma solução pacífica para aquilo que estamos assistindo pela televisão, que é o massacre de um povo. Não há nenhum argumento, é a insensatez suprema, é a falácia de todos os valores éticos, morais, é a falácia de toda a civilização, essa e qualquer outra guerra, é preciso que se diga. No entanto, eu vejo o silêncio da parte do nosso Governo, a omis-

são, até mesmo nossa aqui do Congresso Nacional, até mesmo de amplos setores da sociedade brasileira. Pude observar, agora, que em várias partes do mundo começam a crescer os movimentos pacifistas, mas em todas as guerras os movimentos pacifistas sempre tiveram vigor, sempre tiveram certa força mas nessa, talvez a mais sangrenta, talvez a mais contraditória, exatamente porque o homem usa os recursos máximos da sua inteligência na cibernetica, na informática, na alta sofisticação daqueles aparelhos de morte e, ao mesmo tempo, renuncia, seja essa coisa elementar e simples de que vivemos todos neste planeta e precisamos viver em paz, e precisamos construir não só um mundo de paz mas um mundo desenvolvido onde as pessoas vivam com um mínimo de decência e de dignidade. Por isso, cumprimento V. Ex^o, primeiro, por abordar o assunto e, segundo, por chamar o Governo brasileiro e, talvez, por chamar a nós mesmos a uma atitude mais ativa, mais vigorosa, na busca ou na pregação, pelo menos, de uma solução pacífica para o conflito do Golfo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a V. Ex^o pelo seu aparte, nobre Senador Nelson Wedekin, e, considerando a proposta, gostaria aqui de deixar, no sentido de suas palavras, uma sugestão ao Governo brasileiro, ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, de que se proponha à Organização das Nações Unidas que esta década de 90, que está para ser proclamada a "Década da Ecologia", seja designada a década da paz e da ecologia, que inclusive o encontro que se realizará em 1992, no Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, mas, também, com eventos importantes que se realizarão, seja em Brasília, seja em São Paulo, ou em outras cidades de nosso País, que o seu sentido seja a preservação não apenas do meio ambiente, não apenas a questão da melhoria do meio ambiente, a proteção da natureza, a preocupação com a destruição da qualidade do ar, da água e de tudo aquilo que sejam as nossas reservas florestais, os nossos rios, os nossos mares, mas que haja uma preocupação para que não haja destruição de vidas através dos instrumentos bélicos.

Assim, Sr. Presidente, acredito que se façá necessária uma comunicação ao Secretário-Geral das Nações Unidas, Javier Perez de Cuellar, e assim é a intenção deste senador formular ofício ao Secretário-Geral da ONU, bem como ao Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, fazendo essa sugestão que nasce das reflexões desta tarde. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para abordar uma questão que me preocupa muito, e, creio eu, aflige não somente aos nordestinos, mas também a todos os parlamenares do Brasil. É a questão Nordeste.

UMA NOVA POLÍTICA PARA O NORDESTE

Trazemos hoje à consideração dos Srs. Senadores alguns elementos para uma reflexão em torno da questão Nordeste. À primeira vista, poderá alguém pensar que se trata de um assunto ultrapassado, ou no mínimo extemporâneo, diante da crise que vive atualmente a economia nacional. Mas, é justamente contra os que assim pensam, que nós queremos lançar o nosso grito de alerta. A questão Nordeste, assim como a das outras regiões brasileiras, é de ordem estrutural e, por isso, exige que os parlamentares comprometidos com o destino das suas regiões mantenham-se vigilantes, operosos e coesos.

Abordar a questão Nordeste implica necessariamente falar sobre o trabalho realizado pela Sudene e consequentemente sobre a sua situação atual.

Sudene

Como é do conhecimento dos que têm cultura histórica e política, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) foi criada pelo Presidente Juscelino Kubitschek através da Lei Nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959. O Brasil vivia naquela época momentos de expectativa e de grandes mudanças. O Nordeste, na globalidade das suas atividades econômicas, dava a muitos a impressão de ser uma região inviável, dominada por coronéis retrógrados e intermitentemente assolada pelo flagelo das secas, que destruíam em alguns meses a riqueza duramente acumulada ao longo dos anos. Esta região parecia ser um caso perdido.

Com a criação da Sudene surgiu um novo horizonte para o Nordeste. O Governo Federal resolvia aprofundar a sua intervenção dotando-o de uma nova política regional.

A esta altura é importante ressaltar as características desta autarquia na sua fase inicial, conforme podemos inferir da lei que a criou.

A Sudene nasceu com autoridade, porque estava diretamente vinculada ao presidente da República. Tinha legitimidade, porque contava com a colaboração de todos os governadores da região era a expressão institucionalizada de todos os segmentos da sociedade. Desfrutava de autonomia administrativa e operacional. A Sudene era quase um ministério com atribuições de planejamento, coordenação, cooperação e execução direta ou indireta de planos, programas e projetos.

No alto do seu organograma, a Sudene tem o conselho deliberativo, onde os governadores dos estados e outros representantes autorizados debatem os problemas regionais e decidem sobre os investimentos a serem feitos.

Desempenho

No decurso dos seus 31 anos de funcionamento, esta autarquia federal desempenhou

com eficiência e determinação o papel de condutor e indutor de significativas mudanças sócio-económicas em todo o Nordeste.

Segundo os seus técnicos, entre 1960 e 1988, a Sudene repassou para o Nordeste "o equivalente a US\$ 19,3 bilhões (1).

Com estes recursos foram beneficiados, através do sistema 34/18 e do Finor, 2.756 projetos, que, por sua vez, permitiram a criação de cerca de seiscentos mil empregos diretos e de outros milhares de empregos indiretos.

Em decorrência da aplicação destes recursos, o Produto Interno Bruto (PIB) do Nordeste passou de US\$ 8,6 bilhões em 1960 para US\$ 51,3 bilhões, em 1988. É importante ressaltar que este crescimento do PIB Nordestino realizou-se a uma taxa média de 6,6% ao ano, ligeiramente superior às taxas médias de crescimento da economia nacional no mesmo período. Estes dados espelham o dinamismo de uma economia, antes considerada estagnada e inviável.

É evidente que todos os setores da economia regional foram contemplados com estes investimentos. No entanto, foi o setor industrial que absorveu a maior parte dos investimentos, crescendo em torno de 8,6 vezes no período de 1965 a 1983. Quanto à contribuição deste setor à formação do capital fixo do Nordeste, os dados são igualmente expressivos: saltou de 34,4% para 47,2%.

Toda esta transformação resultou da implantação e modernização de 1.482 projetos, nos quais foram investidos US\$ 36,6 bilhões. Deste montante, os incentivos governamentais ficaram em torno de US\$ 12,2 bilhões. Em consequência foram gerados 441 mil empregos industriais.

Durante o citado período, os ramos modernos da indústria ultrapassaram os ramos tradicionais. Verdade é que, em 1960 os setores modernos representavam apenas 24,2% do valor de transformação industrial do Nordeste, mas já em 1984 eles representavam 60,4%.

Outro aspecto do desenvolvimento industrial do nordeste que merece destaque é a implantação de sete pólos industriais em vários estados. Reportamo-nos aos seguintes empreendimentos:

1. Pólo Petroquímico de Camaçari, na Bahia;
2. Complexo Industrial de Base, em Sergipe;
3. Pólo Cloroquímico de Alagoas;
4. Complexo Industrial-Portuário de Suape, em Pernambuco;
5. Pólo Químico-Metalúrgico do Rio Grande do Norte;
6. Complexo Industrial Diversificado do Ceará;
7. Pólo Siderúrgico do Maranhão.

É verdade que nem todos estes empreendimentos foram concluídos, como o do meu estado, o Pólo Químico Metalúrgico, que, no inicio, caminhou rapidamente, depois, teve um desenvolvimento lento e agora parou.

Mas, Srs. Senadores, é lamentável que todo esse êxito alcançado pelo Nordeste neste

31 anos de trabalho da Sudene é anulado pela estrutura fiscal e tributária nacional.

Estudo realizado em 1990 pelos técnicos do Banco do Nordeste sobre a entrada e a saída de recursos federais no Nordeste, apresentou conclusões preocupantes: a nossa região continua financiando o desenvolvimento econômico das regiões mais ricas do País. Sai mais dinheiro do Nordeste do que ele recebe.

Na verdade, concluíram os técnicos do BNB: "Essa saída de recursos contabilizada representa, em média, cerca de uma vez e meia o montante do que foi destinado ao Nordeste no período de 1981 - 1985.

Considerando apenas esse período, a região sofreu uma evasão de recursos no montante de Cr\$ 26,6 bilhões, a preços de dezembro de 1985. Essa perda de recursos do Nordeste para as regiões desenvolvidas do País representou cerca de três vezes (2,7) o total da liberação dos incentivos fiscais, no mesmo período (1981 — 85). Por outro lado, para que se tenha idéia da importância desses recursos para a economia da região, os montantes anuais representaram uma perda equivalente a cerca de 3% do PIB nordestino, em média, no mencionado período".

Por conseguinte, Srs. Senadores, estamos diante de um quadro de colonialismo interno, resultante de uma estrutura fiscal e tributária, que, desde a Segunda Guerra Mundial bloqueia o desenvolvimento do Nordeste.

O Fundo Constitucional que os Constituintes de 1988 aprovaram para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste não consegue neutralizar os efeitos danosos desta estrutura fiscal e tributária.

Discriminação

Com a eleição do Presidente Collor a discriminação contra o Nordeste vem alcançando níveis intoleráveis. A título de ilustração, vejamos alguns fatos:

1. No meu Estado, a fábrica de Barrilha, em Macau (RN) é a imagem do abandono em que se encontra o Nordeste. Há mais de três anos que se fala em privatizar esta fábrica — e agora no Governo existe uma febre de privatização — e eu já disse: que se privatize. Quero que a fábrica seja concluída, ela está pela metade faltando apenas uma solução desse investimento. E o Governo não chega a nenhuma solução: nem privatiza nem investe 120 milhões de dólares para concluir-la.

A fábrica está lá abandonada, parada, sem nenhuma providência do Governo Federal.

2. O Governo Federal ameaça desativar os ramais Mossoró/Souza e Natal/Macau da Rede Ferroviária, o que irá prejudicar o escoamento dos nossos produtos pelo Porto de Natal, a fábrica de Barrilha em Macau e o transporte do sal de Mossoró/Areia Branca através da Transnordestina.

3. Outro exemplo:

A Sheelita, minério cujo maior produtor nacional é o Rio Grande do Norte, vive a pior crise desde a Segunda Guerra Mundial. Hoje toda a produção — 45 toneladas por mês — está totalmente voltada para o mer-

cado nacional. Mas, a concorrência estrangeira esmagou o produtor nacional e, até agora, o Governo Federal não tomou nenhuma providência para, ao menos, amenizar os efeitos desta crise.

As quatro indústrias de sheelita, no Rio Grande do Norte, estão paradas, agora, no atual Governo do Presidente da República nordestino.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Lavoisier Maia, estou ouvindo o seu pronunciamento que cabe perfeitamente na sua nordestinidade, na sua responsabilidade de representante do Rio Grande do Norte e, consequentemente, um dos representantes de nossa região. A análise que V. Ex^e faz é das mais importantes, inclusive porque traz dados econômicos, dados históricos, perspectivas, dramas, denúncias e tudo que realmente deve ocorrer na fala de um representante nordestino para que o Nordeste seja escutado pelo Governo Federal. Vejo que V. Ex^e tem uma preocupação com a existência da Sudene e quero dizer, no entanto, a V. Ex^e que não é apenas essa existência que está ameaçada. Neste Brasil, onde se desmonta diariamente e nada se constrói, tudo pode acontecer a qualquer instante e a qualquer momento. Para nós a Sudene é intocável, a sua função social foi muito bem destacada há pouco no seu discurso, quando mostrou os reflexos pragmáticos da Sudene na existência do Nordeste, no quadro econômico nordestino, em suas rendas, no índice de emprego e outras coisas tantas que cabem no aspecto social. Mas, Senador Lavoisier Maia, V. Ex^e fala e chega à tribuna num momento dramático para a Nação. E, neste momento dramático, o Nordeste está todo ameaçado, está ameaçado, inclusive, no que concerne ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca e tenho a impressão de que V. Ex^e terminará por mencionar esse fato em sua fala. Tenta-se a fusão do DNOCS com um outro ente estatal, mas uma função que vai desaparecer será a do DNOCS, porque seria anexado a um órgão de outros desígnios teleologicamente diferentes e pertencente a outra região bem mais pródiga do que a nossa, que é exatamente a Codevasf. Essa fusão preocupa muito e ameaça o DNOCS. Alguns parlamentares, no entanto, entenderam de fazer uma caminhada aos gabinetes ministeriais para conseguir o adiamento das providências de Governo. Mas, quero dizer a V. Ex^e que eu, particularmente, jamais pediria esse adiamento, porque no momento em que pedimos o adiamento desta ou daquela providência contra o Nordeste, estamos caindo num logro, estamos concordando no mérito com o ato que está sendo prometido. Assim como não podemos concordar com as fusões destinadas ao DNOCS, como não podemos concordar com sua extinção, nem com sua redução, só podemos concordar com o seu aper-

feiçoamento, com a sua melhora, com o seu crescimento, por isso não há nada a pedir ao Governo senão que pare essa onda de destruição, essa desmontagem a que está sendo submetido o País, ao ponto de a economia estar totalmente abalada. Se a Autolatina se sente abalada no momento e pretende demitir oito mil servidores, imagine V. Ex^e o que acontece no íntimo de um operário nordestino. Dá para imaginar, numa relação que possa ser feita sob qualquer aspecto social. V. Ex^e está numa abordagem muito interessante. Estou a interrompê-lo muito mais para prestar-lhe a minha solidariedade e o meu apoio às suas considerações do que propriamente para fazer acréscimos, mas, como o nordestino está numa situação difícil, não pode deixar nenhuma oportunidade para coloar de protesto ante as ameaças que, neste momento, pairam sobre o Banco do Nordeste como sobre o Banco do Brasil, sobre o DNOCS como sobre a Sudene. Tudo o que está estruturado está sob ameaça no Brasil, Senador Lavoisier Maia. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado digo eu, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Seu aparte ilustre faz um estrondo no meu pronunciamento, e a sua voz é ouvida a toda hora neste Plenário, não só pelos problemas nacionais, mas principalmente sobre os regionais em defesa de uma região que tem sofrido muito. O DNOCS agora é um exemplo, querem fechá-lo, ameaçando-o. E V. Ex^e tem razão quando não vai procurar ninguém, porque procurar para adiar é admitir o seu fechamento, acabar-se. Então, não podemos permitir isso. Temos é que falar, protestar e gritar para que o Nordeste não sofra mais, desativando um órgão da importância desse, responsável pela construção de ações, pelo abastecimento de água para o Nordeste, de que nós precisamos. O Presidente da República quer acabar com o DNOCS, e se nós não tivermos união da classe política suprapartidária da região, e digo mais, não só da região, mas de todo o Brasil, Sua Excelência fechará tudo, prejudicando os mais pobres, os descamisados, os quais estão em sua maior parte no Nordeste, justamente aqueles a quem Sua Excelência prometeu maior ação no seu governo. Hoje eles estão decepcionados com esta política cruel e desumana do Presidente da República, contra quem levanto, neste momento, a minha voz de protesto pelo que está fazendo contra o Nordeste — e olha que sua Excelência é nordestino de Alagoas e já foi Governador; sabe, tanto quanto ou mais do que nós, dos problemas da região, da pobreza, das desigualdades inter-regionais.

Então, Senador, muito obrigado pelo seu aparte, porque na verdade valoriza e ilustra o nosso pensamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lavoisier Maia, V. Ex^e, como um interessado e sempre presente nas discussões dos problemas do Nordeste, deve conhecer um relatório da Comissão de Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento do Nordeste, feito pelo atual Governo. É um documento de apenas quarenta e nove páginas, com um diagnóstico que poderíamos aplaudir, se não fossem as sugestões e as referências feitas à Sudene e ao Finor. Sr. Senador, considero que a Sudene, quando foi criada, teve um objetivo: o desenvolvimento do Nordeste, e esse objetivo foi alcançado em parte. Melhorou bastante a situação do nosso Nordeste em relação ao Centro-Sul. Mas V. Ex^e há de convir também de que esse desenvolvimento foi mal direcionado, não pelo fato de dar prioridade à indústria, mas por fazer com que ocorresse uma maior concentração de renda na região, direcionando os recursos do Finor e da própria Sudene para aqueles afilhados políticos muitas vezes, e esta concentração é cada vez maior na região. Mas não é em nome desses erros, desses objetivos que não foram alcançados que se deve pensar em extinguir a Sudene e extinguir subsídios para a região. V. Ex^e tem, então, a nossa solidariedade quando protesta contra isso, porque vamos direcionar a ação da Sudene, vamos solucionar os graves problemas da região. V. Ex^e citou o problema da água; há sempre esse mito de que o Nordeste não tem água. O Nordeste tem água! Se nós soubermos aplicar os recursos que a natureza nos dá, muito maiores do que aqueles de diversos países, que são países prósperos e têm uma menor quantidade de água, se nós soubéssemos direcionar isso em benefício da população rural da nossa região, teríamos também uma região próspera e desenvolvida. É preciso ter seriedade e continuidade no trabalho. Tivemos mais um candidato que fez grandes propostas durante a campanha. Estamos vendo este Governo completar um ano e até o momento estamos aguardando que essas propostas feitas pelo candidato Fernando Collor venham a se transformar em realização, porque, até o momento, nada foi feito em benefício da região.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães. V. Ex^e presta uma colaboração muito grande e ilustra o meu pronunciamento.

A Sudene presta relevantes serviços ao Nordeste brasileiro; realmente pode ter cometido algumas falhas, mas precisamos corrigi-las e aperfeiçoar e fortalecer a Sudene para chegarmos um dia ao equilíbrio social entre o Nordeste e as outras regiões do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Antônio Mariz — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, Senador Antônio Mariz.

O Sr. Antônio Mariz — Quero inicialmente aplaudir o discurso de V. Ex^e e a posição que assume em defesa do Nordeste, em defesa do seu estado. Não me surpreende que

V. Ex^e aja dessa forma, pois que dedicou a sua vida pública à luta pela elevação das condições de vida do povo nordestino. O problema nordestino é, sem dúvida, antes de mais nada, um problema nacional. O País não alcançará níveis compatíveis com a dignidade humana para o seu povo, sem que se resolva o problema do Nordeste. Enquanto o Nordeste permanecer como um bolsão de pobreza, enquanto constituir pelos seus trabalhadores o exército de reserva para a atividade industrial e produtiva do Sul, certamente o Brasil não se libertará do subdesenvolvimento econômico em sua totalidade. Os objetivos iniciais da Sudene foram, sem dúvida, desenvolvidos; o da industrialização e da modernização da agricultura do semi-árido e, em ponto menor, ou quase nulo, o da conversão das terras úmidas na produção de alimentos. Da mesma forma que não teria sido um êxito, não se poderia chamar de êxito, o aproveitamento das massas dos trabalhadores por ventura liberados pela modernização da agricultura que deveriam ter sido, segundo o projeto inicial, absorvidos pela expansão da fronteira agrícola sobretudo pela ocupação de terras na região geoamazônica do Maranhão. Mas, na verdade, parece-me que quaisquer que sejam ou tenham sido os planos do governo, um ponto essencial foi sempre negligenciado: o da erradicação da pobreza, o da redução sistemática do pauperismo; as políticas desenvolvimentistas visaram antes a elevação e multiplicação do produto econômico do que a criação efetiva de empregos, o acréscimo aos níveis salariais. Em suma, que se assegurasse condição digna e. E, se esse é o ponto negativo nos programas de política nordestina no Governo Federal é, também, negativo na política geral desse País, porque nos planos econômicos que se sucedem em vários governos nunca se estabeleceu como prioridade a erradicação da pobreza, a distribuição de renda, a redução das desigualdades sociais neste País.

Estou certo que pronunciamentos como o que V. Ex^e faz, neste momento, constituem um alerta à consciência nacional, para que se resolva, basicamente, primordialmente, o problema do Nordeste, como passo inicial à solução da questão social no Brasil.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Antônio Mariz. V. Ex^e tem razão em dizer que o problema do Nordeste não é regional, é nacional.

O Senador Chagas Rodrigues sabe muito bem disso, pois é de um estado pobre como o Piauí, que sofre o problema na pele. Não desconhece isso, também, o Senador Lucídio Portella — sabem como vivemos com tantas dificuldades. Quantos nordestinos não saem de lá num caminhão "pau-de-arara" e vão para o Estado do Senador Mário Covas, São Paulo. Milhões de nordestinos! Assim, vão inchar o Estado de São Paulo, criando problemas. Então, o problema não é só nordestino, é nacional também. O problema do Nordeste não pode ser limitado, exclusivamente, a um problema de natureza regional, é nacional. A desigualdade é muito grande. A renda per-

capita média brasileira está muito acima da renda per capita do nordestino. Portanto, a desigualdade social, como V. Ex^e frisou, nobre Senador Antônio Mariz, é gritante. A nossa esperança era a de que mais um presidente do Nordeste, entendendo a problemática da região, fosse dar a sua contribuição e resolver o nosso problema, o que, lamentavelmente, não está acontecendo.

Agora não vamos votar em nordestino. O povo brasileiro deve votar em candidato de outra região. Foi com um Presidente de outra região que o Nordeste teve jeito. Por exemplo, o presidente Juscelino Kubitschek, ao criar a Sudene, deu um passo que os outros não seguiram.

Muito obrigado pela sua contribuição, que valoriza o nosso pronunciamento.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Lavoisier Maia, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — desejo congratular-me com V. Ex^e por mais esse pronunciamento em defesa das grandes questões nacionais. V. Ex^e frisou: realmente o problema do Nordeste é, antes de tudo, um problema nacional, além de ser profundamente triste. Mas, dentro da ordem de idéias que V. Ex^e estava admitindo, de acordo com a nossa organização federativa, na alta Casa do Congresso Nacional, cada Estado pequeno do Nordeste, como o meu e outros, tem o mesmo número de representantes dos grandes Estados da Região Sul e Sudeste. Em matéria de Poder Executivo, tivemos um Presidente da República do Nordeste, do chamado Nordeste Ocidental, constituído pelo Piauí e Maranhão ou Meio-Norte, como querem outros. Mas, sem dúvida, região Nordeste. Agora, temos outro Presidente do Nordeste e a situação continua a mesma ou pior. De modo que precisamos levar a efeito das grandes mudanças deste País, reforma administrativa que atenda ao desenvolvimento nacional, dentro de um planejamento nacional que encare, em primeiro lugar, as regiões mais atingidas, menos desenvolvidas, porque precisamos lutar contra os desníveis regionais e af atendemos ao problema do Nordeste, e precisamos lutar contra os desníveis sociais e af, também, encararemos de frente o problema do Nordeste. V. Ex^e tem toda nossa solidariedade. Sempre defendemos também as grandes causas do Nordeste como o DNOCS e a Sudene. Há 2 anos fui o Relator na Comissão de Orçamento da Sudene, fiz o que pude em favor da Sudene, mas sempre é difícil se conseguir alguma coisa, já que o orçamento tem que ser equilibrado e para conseguirmos verbas para determinados órgãos temos que tirar verbas de outros órgãos do mesmo ministério, o que torna muito difícil o trabalho do Relator. Mas eu queria lembrar só um fato: neste novo século que já está nascendo, porque estamos no fim de um século e até no fim de um milênio, muito se fala em integração e a nossa Constituição prevê a integração

dos países latino-americanos para a Constituição da comunidade latino-americana, como há a comunidade européia, comunidade de países asiáticos, comunidade do norte do continente — Canadá, Estados Unidos e México — e quando tanto se fala em integração continental, continuamos, dentro do Brasil, sem integração. A BR-020, de Brasília à Fortaleza, no Nordeste Setentrional, ainda não foi concluída. Falta precisamente ser construído o trecho que vai de Barreiras, na Bahia, a Picos, no Piauí. Mais uma vez, aquela região piauiense foi sacrificada, assim como a região da Bahia próxima ao Piauí, de modo que V. Ex^e tem nossa solidariedade. E o que devemos fazer? Além da grande reforma administrativa, da grande reforma econômica e social do País, é a reforma política, com a implantação do parlamentarismo, porque, sem isso, continuamos uma republiquetá latino-americana, sujeita a golpes e a aventuras absurdas, inconfessáveis e liberticidas.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues.

Na verdade, V. Ex^e tem razão em dar a sua contribuição ao nosso pronunciamento. Precisa haver uma integração e uma reforma profunda e séria do Governo Federal, para diminuir as injustiças sociais que são enormes.

Continuando, Sr. Presidente.

4. A construção da barragem de Santa Cruz, na chapada do Apodi, possibilitará a irrigação de 10 mil hectares de terra e a geração de milhares de empregos no meio rural e assegurará o abastecimento de água da cidade de Mossoró.

Sua construção é a aspiração maior do oeste potiguar. O Governo Collor sabe disso através de seus próprios correligionários, mas, até agora, não tomou nenhuma iniciativa.

5. Durante a sua campanha presidencial, o então candidato Fernando Collor prometeu em praça pública que, se eleito, implantaria uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte. Até agora este assunto está morto. O meu Estado reivindica este empreendimento, porque é o segundo maior produtor de petróleo do Brasil, perdendo apenas para o Estado do Rio de Janeiro.

6. Outro fato que vem comprovar, mais uma vez, a discriminação do Governo Collor para com a nossa região é o tratamento que foi dado aos Estados do Sudeste e aos do Nordeste quanto à rolagem da dívida pública. Foram dois pesos e duas medidas. Para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, a solução para a rolagem da dívida foi o socorro financeiro do Banco Central no montante de Cr\$ 660 bilhões.

Mas, para os bancos da Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, cuja dívida não ultrapassava Cr\$ 30 bilhões, a solução encontrada pelo Banco Central foi uma violenta e humilhante liquidação extrajudicial. A luta do mais forte contra o mais fraco está valendo nesse Governo.

7. Durante a seca do ano passado, pela primeira vez na história do Nordeste, o Governo Federal não prestou assistência à população flagelada. Restringiu-se ao envio de umas cestas básicas às vésperas da eleição para favorecer os seus candidatos. A eleição passou e as cestas desapareceram.

8. Nesta semana, o Ministro da Agricultura foi ao Rio Grande do Norte distribuir sementes inadequadas para a região, certamente por desconhecer a problemática daquela região.

Para a região, sem lhes proporcionar crédito imprescindível à produção agrícola, porque quando chove — em toda parte, não é só no Nordeste — o agricultor precisa de subsídio, financiamento. É o normal, isso acontecia. Mas ultimamente desapareceu e o agricultor não tem condições de plantar, colher e minorar a fome por falta de meios.

Como se tudo isto não bastasse, vejam os senhores como o atual Governo Federal está administrando os recursos do Finor, um dos mecanismos transferidores de dinheiro para investimento no Nordeste. O que vamos dizer aqui agora está baseado em dados oficiais.

1. O orçamento do Finor para 1990 foi fixado em Cr\$ 20,2 bilhões, mas até 31 de dezembro de 1990, o Ministério da Economia havia transferido para o Banco do Nordeste à disposição da Sudene, apenas Cr\$ 16 bilhões. Quatro bilhões ficaram de lado.

2. É importante ressaltar que, até dezembro de 1990, o montante de recursos que as pessoas jurídicas transferiram para o Finor foi em torno de Cr\$ 48 bilhões. Noutras palavras, tínhamos o direito a 20 bilhões de cruzeiros para o Finor, o Governo Federal recolheu 48 bilhões de cruzeiros, mas só repassou 16 bilhões. Vejam que tremenda injustiça, Srs. Senadores.

3. Em recente Portaria da Receita Federal nº 23, de 8 de fevereiro de 1991, o Governo elevou os valores do exercício do Finor para 37,9 bilhões. Entretanto, mesmo com esse ajustamento parcial, continuam suspensas as remessas dos recursos do Finor para o Banco do Nordeste à disposição da Sudene.

4. O resultado dessa suspensão injustificada traduz-se em crescentes dificuldades para todas as empresas em implantação no Nordeste. Cerca de 900 dos mais diversificados ramos de atividades, desde projetos de irrigação, inclusive do Vale do Açu, no Rio Grande do Norte, até unidades em todos os Estados do Nordeste estão com os seus cronogramas prejudicados por causa da inadimplência do Ministério da Economia.

5. É importante lembrar que as empresas incentivadas pelo Finor estão contribuindo com arrecadação de tributos, cujo valor é três vezes maior do que o orçamento do Finor.

Segundo dados oficiais, os estados mais pobres são os que oferecem maior participação nesta arrecadação.

6. Numerosas pessoas jurídicas de todo o Brasil se encontram até numa situação embarracosa porque fizeram opções em favor do Norte e do Nordeste. Mas como os respec-

tivos valores não foram transferidos nem para o BNB nem para o BASA, complica-se bastante a regularização de seus controles contábeis — por não poderem receber os certificados de investimentos nestes fundos.

7. Depois de ocorridas tão graves anomalias fica impossível atribuir-se às instituições regionais a responsabilidade pelos atrasos de cronogramas que se alongam demasiadamente. Também o Governo Federal perde a autoridade para reclamar dos empresários a conclusão desses empreendimentos incentivados. Pois, é certo que com tantos atrasos, esses empresários são obrigados a aportar muito mais recursos do que os valores estipulados em recursos próprios, enquanto diminuem as parcelas de incentivos.

Em síntese, prejudica-se a forma moderna de desenvolver o Nordeste, enquanto tanto se reclama do paternalismo improdutivo.

Já estou por terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Tenho acompanhado o desenvolvimento de toda a sua argumentação. V. Ex^a aponta fatos indicativos das oscilações do trabalho da Sudene e indica providências que podem ser corretivas. Tenho impressão, Senador Lavoisier Maia, que talvez o Congresso Nacional pudesse aproveitar a vigência da atual Constituição e oferecer um corretivo permanente pela elaboração de plano integrado de caráter nacional, regional e setorial. Na medida em que o Congresso, provavelmente por iniciativa do próprio Poder Executivo, viesse a definir as prioridades e os recursos anuais e plurianuais, muitas das irregularidades que vêm prejudicando o Nordeste poderiam ser sanadas. A vontade dos governantes, nas diversas esferas de poder, seria substituída pelo conjunto das disposições dos planos de ação, aprovados pelo Congresso Nacional.

O SR. LAVOISIER MAIA — V. Ex^a tem razão. E, agora, integrar conosco, participando do Congresso Nacional, na condição de senador, com sua experiência e inteligência de homem profundo conhecedor dos problemas regionais e nacionais. Porque isso, nobre Senador Josaphat Marinho, é um problema difícil em que depende muito de cada um, de todos nós. Essa luta é para apresentar sugestões ao Poder Executivo, já que nós temos o poder, poder autônomo do Poder Legislativo de dialogar, de apresentar argumentos, para que dê meios a diminuir essa tremenda desigualdade social, injustiça social que existe entre as regiões do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a, pelo seu aparte brilhante, que muito me honra com sua idéia e sugestão.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, com muito prazer.

cipe da construção da grandeza nacional. Meus parabéns, Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a, uma das vozes mais autorizadas do Nordeste, não apenas por ter sido Secretário de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, quando se identificou com os anseios e com os clamores das pessoas mais carentes do estado que V. Ex^a teve o privilégio de governar, não apenas por ser um dos mais brilhantes parlamentares que o Nordeste já mandou para esta Casa, V. Ex^a traduz, neste seu pronunciamento, um sentimento que, na verdade, é um grito de dor. Um grito de dor de uma região que acreditou numa instituição em boa hora fundada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, como a Sudene, saudada pela minha geração como a entidade que modifaria os rumos do Nordeste. Ela é uma entidade-símbolo. Aliás, tem duas instituições que são símbolos de um anseio na busca de melhores dias no Nordeste: o Banco do Nordeste, que tem o nome da região, e a Sudene, que conseguiu formar dentro dos seus quadros funcionais os melhores cérebros de corpo técnico que o Nordeste forjou. Esses técnicos, desestimulados por uma política salarial de arrocho e de não reconhecimento aos valores maiores da intelectualidade nordestina, ensejaram um êxodo, não apenas para o Sul do País mas para vários países do mundo, que foram buscar essas inteligências para construir ou consolidar o seu desenvolvimento. A Sudene está sendo extinta ou, pior, está sendo implodida. Desestruturaram a Sudene, desorganizaram-na, desviando-a dos seus objetivos maiores. A Sudene está implodindo porque está sendo extinta e ninguém cobra, ninguém reclama. E o mais constrangedor para nós que representamos o Nordeste aqui no Senado é verificar que o povo brasileiro está perdendo a capacidade de indignação. Ninguém está ficando mais indignado com nada. Os maiores absurdos estão sendo feitos pelo Governo e ninguém fica indignado. Apenas alguém ri, alguém acha triste, mas não há mais aquele processo de indignação coletiva. Parece que desfibraram as lideranças da região. Quero congratular-me com V. Ex^a, Senador Lavoisier Maia, neste pronunciamento que tem característica de um grito de dor, repito. V. Ex^a está denunciando mais uma vez os absurdos de um governo que afirmava estar comprometido com o Nordeste, por ter governado o seu titular maior uma das unidades daquela região. Está desequilibrando toda a estrutura nordestina, acentuando os desníveis regionais e sociais. É por isso que V. Ex^a comunga neste instante com os anseios de todos aqueles nordestinos que ainda ousam sonhar, é triste de um povo que perdeu a capacidade de sonhar. O nordestino, lamentavelmente, está perdendo a capacidade de sonhar, mas, felizmente, há no Nordeste líderes como V. Ex^a para continuar batalhando, ao lado de outros companheiros que representam o Nordeste nesta Casa, por uma região apontada como região-problema, quando, na verdade, foi sempre contribuidora em transferência de recursos para as regiões mais ricas do País. Na verdade, nunca foi um ônus, ela sempre foi partí-

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha) — Lembro ao ilustre orador que seu tempo está esgotado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Lavoisier Maia, permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Sr. Presidente, dé-me mais cinco minutos para terminar, pois o assunto é palpitante. É uma região que está sofrendo, é o "grito de dor", como disse o Senador Divaldo Suruagy, sendo que a dor vem aumentando. A dor não é crônica não; a dor agudizou e pode matar, e nós estamos lutando contra isso. Peço a paciência e a condescendência de V. Ex^e para me conceder um pouquinho mais de tempo para eu terminar. Faltam apenas duas folhinhas e o aparte que vou receber, neste instante, de um colega do Rio Grande do Norte, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O respeito é devido ao Plenário, nobre Senador, não à Presidência.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Lavoisier Maia, estou solidário com V. Ex^e principalmente porque tenho em mãos uma notícia que temos todos nós que deplorar. O nosso estado, cuja vocação mineral é conhecida — acredo de todos os Srs. Senadores — está assistindo ao fechamento do escritório da CPRM — Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, no Rio Grande do Norte. Na verdade, fecha-se o escritório da CPRM em um estado que tem a maior reserva de scheelita, de tantalita, diatomita, de águas subterrâneas, além de ser o maior produtor de petróleo em terra do País. Deve-se isso à reforma administrativa do Governo Federal, que não leva em conta a realidade social e a vocação econômica da nossa região e de um Estado como o Rio Grande do Norte. Trago esse subsídio e digo à Casa que dentro de poucos dias voltarei ao assunto para realmente trazer outros dados a respeito deste assunto, pois considero um crime e uma insensatez o que está ocorrendo.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^e presta mais uma informação a esta Casa acerca do que anda acontecendo na nossa região. A exemplo do Senador Divaldo Suruagy, que nos honrou com o seu importante aparte, o grito é grande, pois a dor está aumentando. Temos que amenizá-la, não podemos sofrer mais. Obrigado mais uma vez ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho pelo aparte que ilustra o pronunciamento que ora profiro na tribuna do Senado Federal.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O Sr. LAVOISIER MAIA — Ouço o nobre Senador com prazer.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Lavoisier Maia, V. Ex^e com esse pronunciamento, é claro que honra o nosso partido. Lamento que o tempo de V. Ex^e se esgote. Apenas gostaria de solidarizar-me, sobretudo por ser um homem do Centro-Sul, com a angústia que parte do seu peito em defesa do Nordeste, principalmente por essas discriminações salientadas pelo pronunciamento de V. Ex^e. E tomo conhecimento desse disparate, que é o que a Sudene dá e que o fisco tira com relação ao Nordeste, e mais a injustiça até do próprio Finor, com o retorno, que não é aquele que significa a sua arrecadação. De sorte que o protesto de V. Ex^e encontra de minha parte uma guarda muito grande. Pedi o aparte apenas para registrar o meu orgulho em tê-lo como nosso correligionário no PDT.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

Vou terminar, Sr. Presidente. Tenha paciência com o Nordeste, Sr. Presidente, V. Ex^e que é de Santa Catarina, Estado rico; tenha paciência com a pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só quero lembrar ao ilustre Senador que temos mais oradores inscritos.

O SR. LAVOISIER MAIA — Dianite deste quadro, um desafio se impõe a todos os parlamentares, especialmente os do Nordeste: lutar pela implantação de uma nova política de desenvolvimento regional. Isso implica necessariamente uma tomada de posição em favor da revitalização da Sudene. Esta autarquia, outrora prestigiada e eficiente, está sem apoio, sem rumo, tão esvaziada ao ponto de os governadores da região não comparecerem mais às reuniões do seu conselho deliberativo. Seus funcionários, na maioria técnicos altamente qualificados, vivem hoje apreensivos, sob tensão permanente com medo de perder o emprego amanhã. Aliás, este clima de terrorismo psicológico está presente em todas as reparações públicas federais, desde que se iniciou este Governo.

É inadmissível que, após quase um ano de Governo, o Presidente Collor não tenha apresentado nenhum plano significativo para o futuro do Nordeste. Ou será que até o final do seu mandato, a nossa região receberá apenas cestas básicas para reproduzir a miséria do povo e convênios eleitoreiros em véspera de eleição? Será que as preocupações do Presidente não irão ultrapassar as fronteiras do Estado de Alagoas?

O Nordeste é uma região rica em recursos minerais, auto-suficiente na produção de petróleo, com uma balança comercial superavitária e uma parcela bem representativa da população nacional. Por isso, merecemos um melhor tratamento da União.

Analisando a situação atual, concluímos que o Nordeste está diante de uma encruzilhada: ou todas as suas lideranças políticas, empresariais e sindicais — se mobilizam para defender uma nova política regional ou seremos tragados pela insensibilidade deste Go-

verno. Reduzir as desigualdades regionais é um dos princípios fundamentais da nossa Carta Magna (item III, do art. 3º), não é benevolência governamental.

Mas, se nós parlamentares do Nordeste, com assento no Congresso Nacional, colocarmos os interesses pessoais e partidários acima dos interesses maiores da nossa região, estaremos comprometendo seriamente o futuro do nosso desenvolvimento.

Acreditamos que ainda há tempo para exigir que este Governo realize uma política que redima a nossa região de todas as suas negatividades.

Como dizem os técnicos do BNB, "sómente através de políticas compensatórias e de uma ação efetiva do Governo Federal, que realmente priorizem o desenvolvimento da região, a sociedade brasileira poderá resgatar sua imensa dívida com relação ao Nordeste". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao saudar a todos, deixo iniciar as minhas palavras complementando com mais um aparte extemporâneo o pronunciamento do ilustre Senador Lavoisier Maia. Ao lutar por mais tempo para falar, o ilustre Senador, com a combatividade, com a fortaleza própria de um ilustre representante de uma região sofrida, mas valente, como é o Nordeste e o seu estado natal, em particular, dirigiu-se ao Presidente da Mesa reclamando a discrepância entre uma supostamente rica Santa Catarina e um pobre Nordeste. Na verdade, senador, além das dificuldades estruturais e conjunturais, o Nordeste merece de todos nós, brasileiros, não o sentimento de piedade, mas a aspiração, o compromisso com a justiça, justiça que pressupõe alteração estrutural indispensável a que as dificuldades da imensa maioria da população daquela região do País sejam socorridas, não por assistencialismo, mas por providências que habilitem aqueles compatriotas nossos ao exercício da cidadania plena, tanto do ponto de vista político como do ponto de vista social.

Por isso, começo as minhas palavras com a solidariedade de quem conhece um pouco a região, de quem já deu uma modesta contribuição na vida profissional, particularmente ao Estado do Piauí, na organização do sistema de telecomunicações daquele estado, há 17 anos, mas, acima de tudo, como brasileiro que clama por justiça e que se posiciona, prioritariamente, em favor do pequeno, em favor do mais sofrido, onde quer que ele esteja, independente de latitude ou longitude. A razão pela qual ocupo a tribuna hoje é o fato

de ter participado de uma audiência — não solicitada por mim, mas à qual compareci por dever de ofício —, na qual, junto ao Presidente da República, prefeitos da região do sul de Santa Catarina, especificamente prefeitos de Criciúma e de Araranguá, acompanhados do Deputado Ruberbal Piloto, colocaram questões daquela região e muito especialmente a questão do carvão e do meio ambiente. Em função do teor da audiência, eu não poderia silenciar neste dia, abordando, ainda que superficialmente, o quadro grave que Santa Catarina vive, com o problema da economia e da questão social, ecológica e ambiental, em decorrência da crise do carvão.

O carvão catarinense foi a única atividade econômica neste País em relação à qual o Governo conseguiu, efetivamente, retirar subsídios, os quais, diga-se, vigiam há 60 anos. A partir de setembro do ano passado, deixou o Governo de bancar a aquisição do carvão. O sentido da providência do Governo é correto, mas nós levamos, mais uma vez, hoje, ao Presidente da República, a questão social, particularmente a relacionada ao mineiro cujo trabalho verdadeiramente desumaniza e sacrificante pelas condições insalubres da sua atividade.

Levamos ao Presidente também a questão ambiental. Se existe uma região neste País onde uma atividade econômica que durante muitos anos foi considerada estrategicamente importante para a soberania nacional, posto que ligada à questão da autonomia energética e que legou um quadro deplorável, se existe uma atividade tipicamente deficitária, do ponto de vista ambiental, é a da extração do carvão.

O que restou para o sul do estado, fazendo-se um balanço hoje, são mananciais comprometidos, a saúde comprometida do trabalhador, tanto pela via do ar que se respira, quanto pela falta de água; a saúde pública comprometida e largas porções do nosso território comprometidas quanto à possibilidade do seu uso adequado em função da maneira irracional como se extraiu o carvão no sul do nosso estado...

Por isso, quero trazer a esta Casa não apenas o lamento, mas a indicação de que é possível dar-se uma solução, um rumo racional e bom para o País, dar-se uma solução, um rumo racional e bom para o País, não assistencialista, para a questão do carvão, recuperando-se o meio ambiente, compromisso que onera também o Governo Federal que durante todo esse período auferiu, até 1988, do Imposto Único Sobre Minerais. Tanto o Governo Federal quanto o Governo do estado devem engajar-se na recuperação do meio ambiente, erodido pela atividade de extração do carvão ao longo de décadas.

Quero trazer, portanto, à tribuna do Senado não o lamento, mas o compromisso de lutar tanto pela questão social quanto pela econômica e, muito especialmente, pela formula de recuperação ambiental que aquela região do Brasil exige.

Esta é a razão precípua e especial para ocupar a tribuna. Mas, assim como não pude deixar de mencionar a referência do Senador Lavoisier Maia, também não posso deixar passar esta oportunidade sem fazer duas reflexões: sobre o papel do Congresso, a primeira; e a respeito de uma questão internacional que foi aqui aventada hoje, a guerra no Golfo Pérsico.

Sobre o papel do Congresso, temos assistido, desde que a 5 de fevereiro fomos convocados extraordinariamente para apreciar as Medidas Provisórias n°s 294 e 295, a justas manifestações que partilho, com as quais me perfilo, com referência do uso abusivo de Medidas Provisórias.

É ponto pacífico que o Congresso Nacional deve regulamentar o dispositivo que facilita a adoção de Medidas Provisórias, mas acho também imperioso que nós todos, o Senado em particular e os Parlamentares em Geral, desenvolvamos uma grande luta no sentido de adequar a atividade parlamentar às responsabilidades que a Constituição estabelece para o Parlamento brasileiro. Responsabilidades de Governo, responsabilidades de decisão, responsabilidades de presteza e de atualidade em nosso trabalho.

Por ser esta a primeira oportunidade em que faço uso da tribuna, quero deixar patenteado perante os meus Companheiros, de maneira muito modesta mas muito firme e veemente, que aqui pretendo aprender muito. Não tenho nenhum receio de dizer que quero ser um aprendiz útil. Tenho, como diretriz básica na minha atividade parlamentar, o absoluto, o integral respeito às idéias de todos os parlamentares do Senado e do Congresso. Estarei aqui para defender posições, para revê-las na medida em que possa compreender melhor o fato, mas pretendo ser intransigente contra todas as formas de omissão.

A omissão tem sido, na verdade, a larga via pela qual se introduziu, no seio da sociedade brasileira, a idéia de um Congresso inútil, a idéia de uma classe política com a qual não se pode contar.

Por isso, repito, com a humildade de quem não sabe, que sabe que não sabe, mas, com a veemência de quem tem trabalhado na sua vida pública e tem trabalhado muito.

Faço uma conlamação aos Companheiros e às Companheiras para que travemos uma batalha muito séria, sem quartel, contra todas as formas de omissão, de postergação, que tornam o processo parlamentar inexcusável, imprestável e, por isso, sujeito a toda sorte de críticas predatórias, que já se aprofundaram na sociedade brasileira.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex° um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Desejo apenas solidarizar-me com V. Ex°, que hoje aborda questões do Congresso sobre as quais tenho por várias vezes também procurado manifestar-me. Um dos pontos iniciais para nós é votarmos projetos como o do Deputado Nel-

son Jobim e do Senador Iram Saraiva, a respeito das medidas provisórias. Não foi conseguido até então, por que a maioria dos partidos na Câmara dos Deputados não permitiu que os projetos entrassem na Ordem do Dia. Com as notícias que tenho lido nos jornais, vejo que já existe, por parte de outros partidos, que até então não se haviam manifestado a esse respeito, uma idéia de apoiar a tramitação desse projeto. Se isso acontecer será, para nós, de grande proveito. V. Ex° tem toda razão: no momento em que conseguirmos levar à opinião pública a imagem de um Congresso presente, atuante, competente, iremos modificar essa idéia que a opinião pública tem dos representantes do povo nesta Casa. Uma das primeiras medidas é fazer com que a semana parlamentar não seja de dois dias, mas de cinco. Assim, teremos condições de fazer com que, terminando com o abuso na emissão de medidas provisórias, os projetos tenham um andamento mais rápido, um estudo mais minucioso com a rapidez necessária para tomarmos as decisões que o povo espera de nós. Agradeço a V. Ex° a oportunidade deste aparte e ofereço a minha solidariedade com o pronunciamento de V. Ex°.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — Sou eu quem agradece a intervenção do nobre Senador Jutahy Magalhães. Gostaria apenas de aduzir — repetindo — que a minha observação não é fruto de nenhuma luminosidade. Não estou dizendo algo novo. Mas, por ser eu novo aqui, quero deixar muito claro aos meus Companheiros que respeitarei as opiniões mais diversas daquelas que esposo. Serrei, no entanto, intransigente na questão do combate à omissão, porque, por feito pessoal, não tenho receio de responder por uma opinião impopular, incompreendida ou criticável, mas não consigo conviver com a idéia de que alguém me chame de omissão e não saberia conviver numa instituição que tenha e não assuma responsabilidades, não chamo de prerrogativas, porque prerrogativa só como se fosse poder. Prefiro falar no dever que o Senado, em particular, e o Congresso têm perante a sociedade brasileira pela forma estatuída pela Constituição. É uma intervenção muito sumária esta, repito, ensejada pela questão do carvão. Eu não poderia omiti-la no dia de hoje.

Antes de encerrar esta minha colocação eu gostaria também de fazer uma breve referência à questão aqui abordada, especialmente pelos Senadores Aluízio Bezerra e Eduardo Suplicy, relativa à guerra do Golfo Pérsico. Pouca gente, muito pouca gente tem observado um caráter, um detalhe perverso e quase pervertido da guerra no Golfo Pérsico. Refiro-me à existência, naquela região, neste momento, do maior exército mercenário desse século, posto que o Exército dos Estados Unidos não é composto de conscritos. Lá não há nenhum soldado sobre o qual se possa entoar a balada de que ele era "um garoto que, como alguém, amava os Beatles e os Rolling Stones" e foi levado, pelo cumprimento do dever, para saldar um compromisso

da pátria, um conscrito, como ocorreu na guerra do Vietnã, com todas as consequências sociais e sociológicas. Lá existe um exército profissional. Profissionais optaram pela profissão em tempo de paz, é verdade, e agora, talvez, até estejam surpresos com a guerra. Mas são profissionais. E o que torna mercenários esta força é que está sendo custeada por outros países, que, não podendo ou não querendo intervir diretamente na guerra, valem-se do seu tesouro ou dos seus tesouros para custeá-la no todo ou em parte.

Este detalhe é perverso e quase pervertido, porque a história mostra que a ocorrência, a existência de exércitos mercenários acompanha a decadência das potências. Isto aconteceu em Roma, quando a elite romana passou a considerar a guerra como algo sujo e passou a utilizar bárbaros semiconvertidos — godos, visigodos — para fazerem aquilo que a elite já considerava atividade indevida para seus filhos. E aconteceu com muitas outras potências que atingiram a sua fase de decadência.

Este é um tema para reflexão, no momento em que o assunto foi colocado de maneira oportuna, no meu ponto de vista, nesta tribuna, pelos que me antecederam.

Portanto, Sr. Presidente, de maneira simplificada, quero dizer que são três os assuntos que vim aqui abordar, além do aparte que me foi concedido pelo Senador Lavoisier Maia, que vai acompanhado da minha admiração e do meu compromisso de tentar ajudar na luta por justiça para o Brasil, e justiça para o Brasil compreende, sem dúvida alguma, justiça para o Nordeste também, e justiça para o carvão catarinense, sem ricos e sem pobres, apenas justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Muito obrigado a V. Ex^o, eminentíssimo Senador Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo a esta tribuna para uma comunicação que certamente será breve mas que, ainda assim, aborda um tema profundamente relevante e altamente preocupante.

Os jornais de hoje anunciam, reproduzem uma notícia que já era do nosso conhecimento, pois estamos acompanhando os acontecimentos desde o início; ou seja, a demissão de 5.300 trabalhadores no Porto de Santos, a totalidade de três das categorias que operam naquele porto, as dos operários portuários, dos guindasteiros e dos motoreiros, algumas das categorias que lá operam.

A demissão é feita em nome do fato de que essas categorias, associadas à administração portuária, estão em greve. Foi dado um ultimato pela empresa para que voltassem até ontem às 13 horas, após o que foram expedidos telegramas, avisos a cada um dos membros desse sindicato, que não haviam comparecido às 13 horas, dispensando-os e desvinculando-os do emprego até estão obolido.

Sr. Presidente, acompanhei, desde o início do ano, e muito mais recentemente — não deste ano, do ano passado — quando uma outra greve já por volta de outubro ocorreu naquele porto. Quando ocorreu, em maio, aquilo que deveria ser o estanque do dissídio — a rigor, as negociações leitas no auge do Plano Collor I — ofereceu-se às categorias e, para pagamento com atraso, embora com vigência a partir de junho, 30% à época, mas inscreveu-se como garantia, no acordo, que no mês de novembro retomariam-se as negociações e se complementaria aquilo que havia sido dado em junho. Todavia, em novembro não houve novamente acordo e outra greve ocorreu. Veja que o acordo determinava que em novembro deveria ser revisto o nível salarial fixado para estas categorias a partir de junho, como complemento daquilo que deveria ser o índice a ser pago no mês de junho.

Lembro-me que acompanhei as categorias aqui, em Brasília, em sucessivos encontros que duraram uma semana, com a participação das Câmaras de toda baixada santista, junto ao Ministério do Trabalho, ao Ministro da Infra-Estrutura e ao Ministro da Justiça. Finalmente, depois de uma semana de negociações, foi fixado um abono de 10 mil cruzeiros para serem incorporados aos salários em novembro e outros 10 mil cruzeiros para serem incorporados aos salários em janeiro, criando-se um compromisso adicional de que no mês de janeiro a empresa voltaria a reexaminar esses índices e a renegociar a antecipação no que se referia ao próximo dissídio.

Nos primeiros dias de janeiro, o sindicato se dirigiu à direção da Companhia Docas. Esta, por sua vez, informou que tinha nomeado uma comissão para efeito dessa negociação e, com isto, dilatou-se o prazo até o final do mês de janeiro, sem que nenhuma decisão fosse ultimada. Agora, já com 10 dias de greve, a alegação é que, em face da Medida Provisória, o compromisso que valia para o começo de janeiro já não pode ser aplicado, tendo em vista que, a partir da Medida Provisória nº 295, os aumentos são limitados àqueles valores que correspondem à média do salário real obtido no ano passado.

Foram à Justiça e a greve foi considerada não abusiva, embora determinasse ser pago o que corresponde à medida provisória. A greve permaneceu e ontem, finalmente, mostrando uma inconsciência que realmente espanta, a direção da empresa determinou a demissão de 5.300 funcionários, o que corresponde a 3 das 4 categorias envolvidas diretamente na administração. A quarta categoria, a da administração portuária, por ter in-

ciado a greve muito mais recentemente, ainda não sofreu idêntica medida.

Ora, as consequências desse ato, Sr. Presidente, são absolutamente impensáveis nesse instante, são absolutamente inimagináveis. As consequências de um fato como esse, quando salários são pressionados, o desemprego aumenta e agride os trabalhadores, pelo fato de disputarem a sua parcela no bolo econômico via mecanismo que, em última instância deságua na greve, parece de uma insensatez extraordinária.

Mas há outras implicações. O Presidente da empresa diz que a greve e as consequentes demissões necessitam do que está previsto em um projeto de lei enviado pelo Governo ao Congresso esta semana. Há cerca de 6 meses que neste País se ouve, sobretudo para aqueles que vivem mais intimamente a vida da atividade portuária, nas suas relações de trabalho, nas suas relações de comércio de trocas, que se ouve falar numa mudança de muita profundidade nos portos nacionais e nas suas relações trabalhistas. A especulação era muito grande, embora isso viesse sendo feito com muito silêncio e de forma quase clandestina — eu diria — sem acesso a ninguém, mas, aqui ou ali, uma ou outra notícia em jornal aparecia.

Somos uma sociedade, Sr. Presidente, em que certos vocábulos têm identidade com certos momentos históricos, marcam determinados momentos. Neste momento histórico, há dois vocábulos que se tornaram moda, e em torno deles todas as atitudes acabam sendo teoricamente justificados. Um deles se chama modernização; o outro, desregulamentação.

E do que tenta tratar este projeto que se encaminha a respeito dos portos, e que chegou, coincidentemente, o início da semana à Câmara dos Deputados — não veio como medida provisória, veio como projeto de lei em caráter de urgência, portanto, com 45 dias na Câmara e 45 dias no Senado — na última segunda-feira, exatamente às vésperas em que essa situação se agudizou, e na antevéspera em que a demissão se processou? Coincidemente, diz o presidente da empresa, a solução desses problemas nasce da aprovação deste projeto de lei.

Há algum tempo lia no *O Estado de S. Paulo* algumas especulações, provavelmente obtidas em boa fonte, a respeito do que seria a desregulamentação, por exemplo, no processo de cabotagem, e de navegação de longo curso. É impressionante, porque diz:

“A desregulamentação na cabotagem se dará da seguinte maneira: os navios terão absoluta liberdade para formularem os seus roteiros, sem terem nenhuma linha previamente definida quanto a itinerários, à frequência, etc.”

Em seguida, a mesma notícia dizia, referindo-se a isso, que seria um fator extremamente positivo, a desregulamentação, no que se refere à navegação, não à operação portuária:

“Já na operação de longo curso, tendo em vista que as conferências são organi-

zadas, organizadas no sentido de que elas fixam os trajetos, fixam a frequência é impossível a desregulamentação."

Portanto, desregulamentação é alguma coisa que onde há organização é impossível de ser adotada.

Hoje, é em nome disso que se apresenta esse projeto, que violenta, que se dirige contrariamente ao exercício de certas atividades profissionais.

A atividade num porto é distribuída por várias categorias profissionais que, afinal, respondem por duas operações distintas. Uma operação que se faz entre a mercadoria que chega ou que sai, no sentido da importação ou exportação, desde o instante em que ela chega até o atracador, até o cais, até o porto, até o costado do navio, esta operação se chama capatazia. E uma segunda operação que se faz daí até o porão do navio, operação que em um sentido chama-se estiva e, em outro, desestiva. As operações acabam sendo feitas por distintos aglomerados de trabalhadores e por distintas entidades. E até pagos diferentemente. Toda operação chamada estiva ou desestiva, isto é, a operação que pega mercadoria do costado do navio até o porão e a arruma lá dentro ou inversamente, que a retira do porão a traz para fora, é feita por categorias que são denominadas de "avulsos", entre elas excluem-se os estivadores, os conferentes, os consertadores e os vigias portuários.

Muita gente confunde. Foi até difícil, na Constituição, quando houve uma referência aos chamados "avulsos", avulsos como eventuais ou como autônomos. Avulsos são trabalhadores que prestam serviço a uma empresa chamada sindicato. Avulsos são trabalhadores que, envolvidos no seu sindicato, sindicalizados, têm como instrumento da sua negociação de força de trabalho o próprio sindicato.

No caso específico dos estivadores — isso valeria para os demais — esta Casa sucessivamente, inicialmente crio que em 1956, num projeto aprovado do deputado Senador Aarão Steinbrück — aquele tempo, deputado — aprovou aquilo que foi a lei que representou a redenção da estiva. Estabeleceu o chamado rodízio. Não conheço mecanismo igual, na minha longa convivência com movimentos trabalhistas, no que se refere à democratização do trabalho.

Imagine que diariamente, Sr. Presidente, em 7 ou 8 pontos da faixa portuária, reúne-se o que se chamam paredes. E, naquele paredes, tendo em vista que dentro da força de trabalho no sindicato, a cada dois meses, a cada dois anos, uma parcela de 10% dos sindicalizados ocupa posição de mestre ou de contramestre, ou seja, de chafia, o serviço convoca os ternos para trabalhar. Esses mestres e contramestres, operando no cais numa direção, num sentido, passando pela parede a cada quatro dias, enquanto que as turmas caminham em sentido inverso, também a cada quatro dias, mas em dias alternados, com os que caminham no outro sentido.

Cada estivador tem consigo uma ficha contendo três posições distintas: câmbio, avançado e dobra. De forma que, de manhã, aquele que está ocupando a posição de mestre, sabendo a requisição de ternos para determinado serviço junto ao armazém em cuja parede está operando, vai à parede e oferece aquele serviço. Entre os que ali estão, naquele parede, as que estão na posição de câmbio que querem se habilitar àquele serviço levantam a sua carteira e, livremente, o que está ocupando a posição de mestre, determina aqueles com os quais ele quer trabalhar. Se ele esgotou a oferta sem completar o torno, reclama que isso se faça junto à segunda posição, a de avançado. Finalmente, esgota isso com a terceira posição, a chamada dobra.

Ora, a formação de "panelas" não ocorre, porque somente a cada dois dias há coincidência entre aquele que convoca para o serviço e aquele agrupamento específico. Eles caminham em sentido inverso, com datas alternadas de mudança de local.

Quem passa pela posição de mestre e contramestre, dois meses depois volta a ser estivador convencional, enquanto outro vai ocupar a posição de mestre e contramestre. Como a remuneração dessas profissões é maior do que a de estivador convencional, com isso se tem um critério em que todos são sucessivamente trabalhadores e lideranças durante algum tempo. Não é possível estabelecer nenhum tipo de "planete," porque, a rigor, a mecânica impede que isso ocorra.

Poucas vezes na vida vi algo assim. Deve-se isso a este Congresso Nacional, a uma lei por ele votada. Poucas vezes, na minha vida, vi um mecanismo de trabalho tão democrático quanto esse.

O sindicato, por sua vez, contrata diretamente, junto às entidades estivadoras, que são as requisitantes do trabalho, e, finalmente, esta paga aos trabalhadores por intermédio do sindicato. Tudo se passa como se o sindicato fosse uma empresa operadora, e os trabalhadores, ou seja, os estivadores, trabalhadores de uma empresa da qual são os próprios donos.

Portanto, poucas vezes vi algo tão democrático. Todavia, a existência disso atenta aparentemente, pelo que leio, contra a regulamentação, de forma que preciso desregulamentar isso. Trata-se de um privilégio a trabalhadores que, sendo sindicalizados, detêm para si o direito de serem estivadores.

Normalmente, quem reclama disso é quem nunca seria estivador e, ainda assim, acredita que se-lo é um privilégio.

Agora, pretende-se que uma série de entidades possa ter dentro dos seus quadros pessoas que exercitem essas funções livremente; elas estão livres para contratar junto ao sindicato, se o quiserem, mas podem ter dentro dos seus quadros gente que faça esse serviço e operar diretamente. É lógico que, nessa hipótese, o funcionário, o trabalhador que estivesse dentro da empresa faria simultaneamente, concomitantemente, várias das tarefas aí contidas.

Ao mesmo tempo, de alguma maneira lota-se o porto, permite-se que, em nome do avanço da iniciativa privada — a iniciativa privada que, afinal, tem mostrado a sua eficiência, como ouvi há pouco do Senador Espírito Santo Amin, na sustentação de exércitos, nasce da eficiência da iniciativa privada esse fato — pretende-se com isso desregulamentar o porto.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Eminente Senador Mário Covas, apenas lembro a V. Ex^a que logo mais, às 18:30h teremos sessão do Congresso Nacional.

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não. Vou terminar, Sr. Presidente.

O objetivo dessa manifestação não era ir tão longe na análise das relações de trabalho no porto. Oportunamente, o projeto chegará ao Senado, teremos oportunidade de discuti-lo nas comissões, discuti-lo no plenário e aprofundarmos essa discussão a nível do seu detalhamento.

O que me traz realmente neste instante à tribuna é manifestar, perante o Senado e à Nação, a preocupação — não apenas deste senador por São Paulo, não apenas do meu estado, mas de toda a comunidade de onde sou originário, da Baixada Santista — com relação à eclosão de um problema cujo desdobramento é absolutamente impossível de se prever, mas que certamente causará profundos danos, seja nas relações de trabalho, seja no desdobramento futuro de uma atividade fundamental para aquela região. Fundamental quanto à sua economia, quanto ao fornecimento do potencial de trabalho e quanto à perspectiva da sobrevivência de um sem número de pessoas.

Há quase 100 mil pessoas que vivem diretamente vinculadas à atividade de natureza portuária, direta ou indiretamente por serem familiares daqueles que diretamente exercitam a sua atividade ali. Quero crer que ao longo desse processo teremos todos a oportunidade de aprofundar os detalhes que cercam essa medida.

Mas, sem dúvida alguma, há preliminares a serem vencidas e uma delas diz respeito ao que ocorre nesse momento, àquilo que reputo um gesto absolutamente impensado: dispensa da totalidade da mão-de-obra existente, naquele porto.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mário Covas, eu, num rápido aparte, quero dizer que V. Ex^a tem a total solidariedade da Bancada do PSDB. Vale dizer, todo o PSDB, neste momento, participa dessas preocupações e expressa integral apoio e solidariedade a esse movimento dos trabalhadores, dos portuários de Santos e da Baixada. Eles exercitam um direito constitucional, o direito de greve. Logo, não podem ser tratados como marginais e punidos com exoneriação. Receba, portanto, V. Ex^a, e transmita

a todos esses portuários a solidariedade de toda a Bancada do PSDB, bancada que V. Ex^a ilustra e honra e em nome da qual fala neste momento.

O SR. MÁRIO COVAS — É muito confortador saber que essa solidariedade existe. Certamente em nome dos trabalhadores daquela região agradeço ao meu líder aqui presente essa manifestação de solidariedade, menos para mim do que para toda aquela área trabalhadora. Nem esperava, aqueles trabalhadores, outra coisa dos nossos companheiros do PSDB, senão essa atitude.

Sr. Presidente, não queria deixar de consignar, com muita veemência, de forma muito enfática, o meu profundo temor, a minha enorme preocupação que afinal reproduz o temor e a preocupação da população de toda a Baixada, de todo aquele corpo de trabalhadores, de todas aquelas categorias trabalhadoras com relação a esse fato que vem ocorrendo.

É preciso, Sr. Presidente, uma ação rápida voltada para o bom-senso, para a negociação, para a busca de uma solução para a crise que aí está, crise que, afinal, acaba se refletindo sobre toda a Nação.

Vai-se ouvir, como se ouviu ao longo desses anos, que há categorias profissionais, nessa Nação, que ganham em demasia e que a Nação inteira concorre para esse ganho. Já ouvi isso muitas vezes há vinte e três anos atrás fui, nesta Casa, relator de uma Comissão de Inquérito sobre o congestionamento do Porto de Santos, do Rio.

Não pude verificar aquela oportunidade esse fato. Quero contestá-lo hoje e vou tentar fazê-lo numericamente.

Um País onde o valor agregado na mão-de-obra é apenas de 17%, enquanto que nos Estados Unidos ou Europa Ocidental o valor agregado da mão-de-obra chega a atingir de 35% a 40% e na Escandinávia, os Partidos Sociais Democratas Europeus chegam a atingir 50%, dizer-se que qualquer categoria de trabalhadores, ganha acima do que seria lícito esperar é realmente uma afirmação profundamente desarrazoada. Creio que teremos oportunidade de discutir isso com profundidade.

Volto a insistir, Sr. Presidente, e reitero o mesmo apelo que fiz quando os acompanhei junto aos ministérios, junto aos ministros, para que tenham um rasgo de bom-senso e, ao irem ao encontro dessas legítimas reivindicações, busquem alguma forma de conciliação, conheçam as lideranças sindicais envolvidas no processo. Sei que dela se pode esperar uma enorme predisposição de negociação. Já presenciei e testemunhei esse fato, vivi esse fato em outras oportunidades e volto a insistir para que a Baixada volte a recuperar a tranquilidade. Afinal, é sua busca permanente. É preciso que, rapidamente, com muito vigor, muita eficiência e muita determinação, determinação que encontro para ou-

trois objetivos, se busque o mecanismo de conciliação e solução para o problema que aflige aquele porto, aquelas categorias e, consequentemente, toda a Baixada e todo o Estado de São Paulo.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar o recebimento de um telex do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do meu estado, no sentido de que, mais uma vez, me pronuncie contra a possibilidade de fusão das empresas estaduais de telecomunicações em organismos regionais, conforme estabeleceu, em seu art. 12, a Medida Provisória de nº 151, infelizmente aprovada pelo Parlamento brasileiro no ano passado.

A possível criação de apenas sete empresas de telecomunicações ressurge agora no debate nacional, já que o Governo Federal anuncia a segunda etapa de sua reforma administrativa. Como se sabe, o assunto esteve parado por todo o ano passado, porque foram inúmeras as vozes que se levantaram de todos os cantos do País contra esse dispositivo, já que ele não atende nem mesmo à determinação oficial de ter empresas estatais mais modernas e atuantes.

Ora, ao concentrar quase três dezenas de empresas de telefonia em apenas sete, o Governo brasileiro logo contaria um dos principais conceitos da moderna administração pública, que é o da descentralização, pelo fortalecimento das estruturas organizacionais locais.

Além disso, é bom lembrar que esse mesmo centralismo levou ao inchaço até mesmo de pessoal da holding — Telebrás — enquanto, nos estados, as operadoras iriam reduzindo a relação entre funcionários e terminais. À medida em que crescia, para justificar esse crescimento, a Telebrás passou a sufocar as operadoras com exigências burocráticas cada vez mais complexas e inócuas.

Outro aspecto igualmente essencial neste assunto é o da cobrança, por anos e anos, de uma tarifa irreal, achatada, de forma a que os governos de então fizessem proselitismo político com as linhas telefônicas.

Esses três itens apontados acima são fundamentais, mas é preciso ressaltar também a questão da autonomia política. As empresas estaduais de telecomunicação foram concebidas para atender às peculiaridades de cada unidade da Federação. Só para exemplificar, lembro que em Santa Catarina 55% das ligações são feitas dentro do estado mesmo. Com a regionalização, nosso estado e tantos outros perderão autonomia nesse setor realmente fundamental para o desenvolvimento econômico. Corremos o risco de ver, por exemplo,

recursos arrecadados em Santa Catarina searem desviados em outras regiões, ou até mesmo para outros fins.

Se a questão é de reforma administrativa, sugiro que se reduzam os números de diretorias da Embratel e da Telebrás, bem como sejam extintos os cargos de assessoria das presidências e diretorias dessas empresas. Sugiro que se eliminem todas e quaisquer moradias porventura desfrutadas pelos dirigentes dessas empresas. No caso das operadoras estaduais, basta que se exijam critérios corretos de operacionalidade, com cobrança de resultados.

A Telesc é a empresa estadual que apresenta a melhor relação entre funcionário e terminal instalado. Tem, portanto, uma estrutura enxuta e agil. Não pode ser penalizada de maneira alguma. A constituição de uma empresa regional, reafirmo, traria efeitos contrários aos previstos pelo programa de reforma administrativa. Vai representar morosidade e ineficiência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar aqui este protesto do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicação do Estado de Santa Catarina, sei que estou defendendo os mais legítimos direitos de meu estado, que deseja manter o controle de uma empresa construída, em grande parte, com recursos do povo catarinense. Ao fazer este alerta ao Governo, respondo também aos apelos de inúmeros outros sindicatos, como o dos engenheiros, e também de inúmeras Câmaras de Vereadores e da Assembléia Legislativa, que se têm mobilizado contra essa medida impertinente, inóqua, ineficiente e retrógrada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Consultada sobre a realização da sessão solene, a presidência da Câmara dos Deputados comunicou a esta presidência sua aquiescência e indicou o nobre Deputado Nelson Jobim como orador daquela casa, na solenidade.

Assim sendo, a presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 26 às dez horas, destinada a comemorar o centenário da 1^a Constituição Republicana. Falará pelo Senado o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente

sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM N° 15, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem n° 15, de 1991 (n° 29/91, na origem), relativa a pleito da República Federativa do Brasil para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de até trezentos e dez milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Económicos).

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

N° 1 DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, e dá outras provisões (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Económicos).

— 3 —

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 83, de 1982 (n° 8.595/86, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispensa

a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona, tendo

PARECER, sob n° 465, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário quanto ao mérito.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 165, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas sobre a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo

PARECER, sob n° 426, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Económicos, favorável ao projeto com as Emendas n° 1 a 3-CAE, que apresenta.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a autorização ao Presidente da República para ausentar-se do País no período compreendido entre 1º de julho de 1986 a 31 de janeiro de 1987, e dá outras provisões.

O SR. PRESIDENTE (Lavoisier Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE N° 180, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora n° 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo n° 015.936/90-2, Resolve aposentar, voluntariamente, AUREA MACHADO DE ARAÚJO, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 524, 488, § 4º, 490 a 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 2º, § 2º, da Lei n° 6.323, de 1976, § 2º, artigo 3º, do Decreto-Lei n° 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei n° 2.270, de 1985, e n° 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF n° 07, de 1987 e SF n° 198, de 1988, no cargo em comissão, de Diretoria da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, Símbolo DAS-4, com opção pela retribuição do cargo efetivo, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF n° 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 29/30 (vinte e nove trinta avos) de seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Este Ato deixou de ser publicado no DCN, Seção II, de 31-1-91